

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LIMIT (Kg)	C.TOTAL (Kg)
V1	1	8.0	2	252	504
V4	2	5.0	778	84	6508
V7	3	5.0	425	80	680
V10	4	5.0	46	120	4800
V13	5	5.0	7	387	174
V16	6	5.0	2	342	684
V19	7	8.0	2	1086	2138
V22	8	10.0	6	156	912
V25	9	8.0	2	208	412
V28	10	8.0	8	476	3832
V31	11	8.0	2	527	4052
V34	12	8.0	2	278	556
V37	13	8.0	2	308	608
V40	14	8.0	2	278	556
V43	15	8.0	2	308	612
V46	16	8.0	2	596	1188
V49	17	8.0	2	613	1226
V52	18	8.0	2	483	686
V55	19	8.0	2	467	934
V58	20	8.0	2	1041	2082
V61	21	8.0	2	467	934
V64	22	8.0	2	204	408
V67	23	8.0	4	234	936
V70	24	8.0	4	262	1048
V73	25	8.0	2	286	572
V76	26	8.0	2	284	568
V79	27	8.0	2	904	1808
V82	28	8.0	2	801	1602
V85	29	8.0	2	1130	2260
V88	30	8.0	2	262	524
V91	31	8.0	2	484	968
V94	32	8.0	2	506	1012
V97	33	8.0	2	818	1636
V100	34	8.0	2	248	496
V103	35	8.0	2	282	564
V106	36	8.0	2	242	484
V109	37	8.0	2	241	482
V112	38	8.0	2	297	594
V115	39	8.0	2	318	636
V118	40	8.0	2	202	404
V121	41	8.0	2	222	444
V124	42	8.0	2	327	654
V127	43	8.0	2	354	708
V130	44	8.0	2	298	596
V133	45	8.0	2	327	654
V136	46	8.0	2	243	486
V139	47	8.0	2	248	496
V142	48	8.0	2	184	368
V145	49	8.0	2	844	1688
V148	50	8.0	2	844	1688
V151	51	8.0	2	688	1376
V154	52	8.0	2	467	934
V157	53	8.0	2	538	1076
V160	54	8.0	2	660	1320
V163	55	8.0	2	642	1284
V166	56	8.0	2	663	1326
V169	57	8.0	2	367	734
V172	58	8.0	2	342	684
V175	59	8.0	2	188	376
V178	60	8.0	2	213	426
V181	61	8.0	2	248	496
V184	62	8.0	2	273	546
V187	63	10.0	2	644	1288

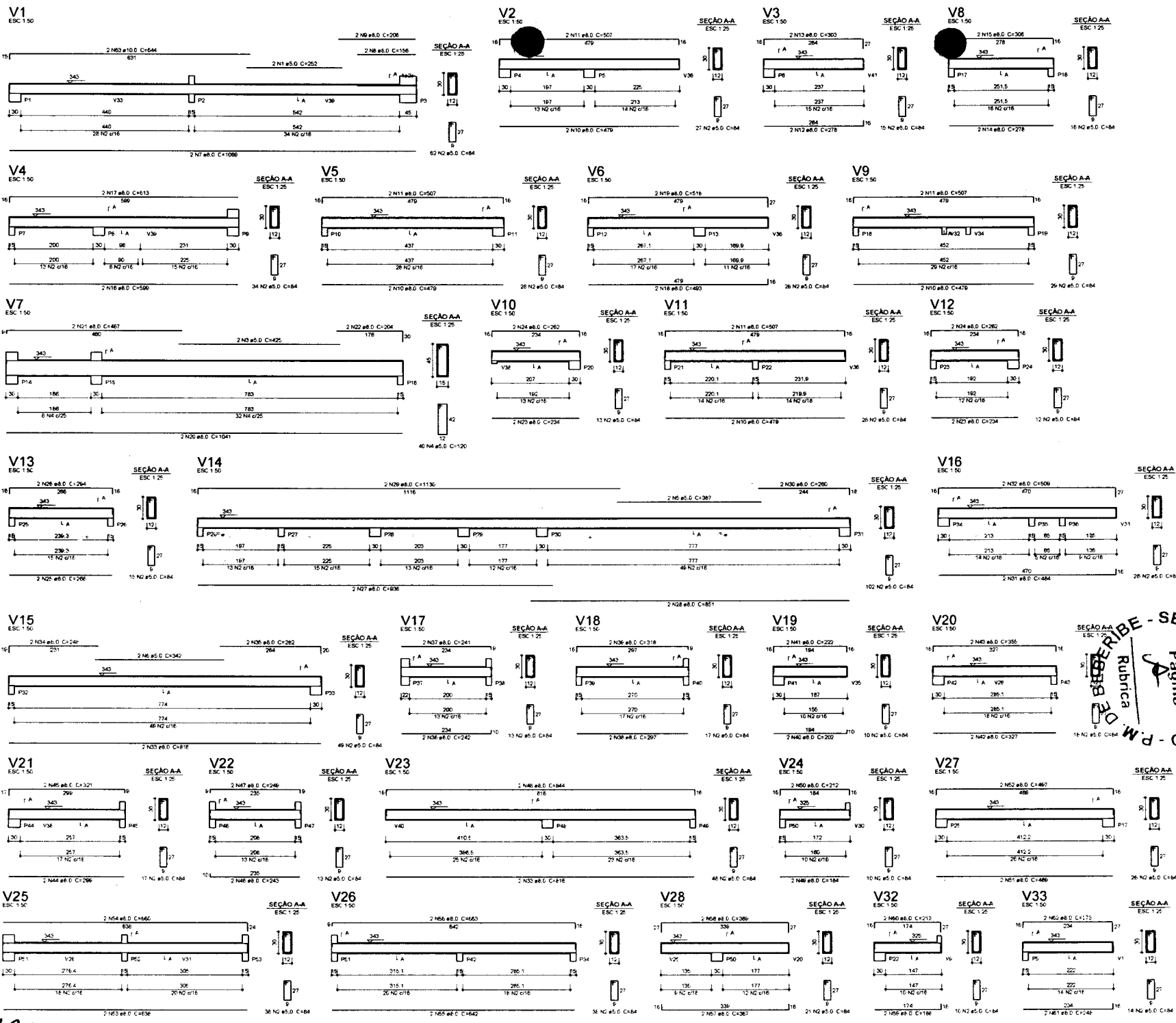
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (Kg)	PERO - 10% (Kg)
CASO	8.0	563.3	244.9
CASO	10.0	12.9	8.7
CASO	5.0	730.5	123.9
PERO TOTAL (Kg)			
CASO	253.2		
CASO	123.9		

Volume de concreto (0,25) = 557 m<sup>3</sup>

Área de forma = 106,32 m<sup>2</sup>

**Rubrica**  
**639**  
**Página**  
**639**  
**SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ**  
**Felipe Martins Cavalcante**  
**Felipe Martins Cavalcante**  
**Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB**  
**CREA/CE 347.321**



**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

ING. CIVIL: CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROSO  
 JOTA BARROS PROJETO E REVISÃO

**PREFETURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ**      15/24      17

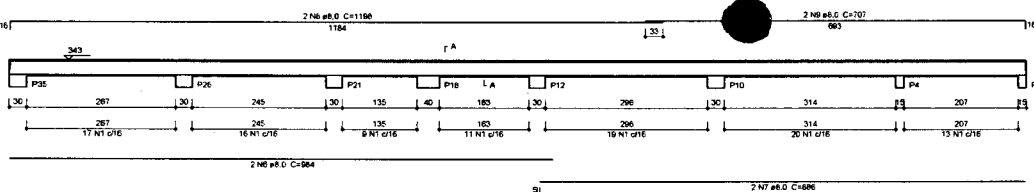
**AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
**PT 1020861-50/2014**

**PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE PARTO**  
**DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA**

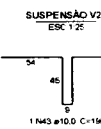
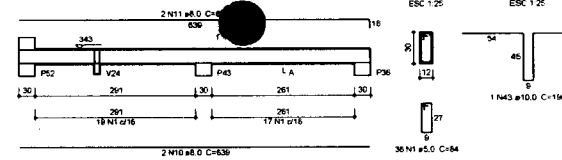
LOCAL	PLA REVISÃO/OUTROS: REVISÃO - CLAV	DATA
PROJ. NETA	ING. CIVIL: CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROSO - CREIA 13419 DCE	ESCALA
PROJ. NETA	PREFETURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ - CNPJ 17.828.200/01-00	INDICADA
PROJ. NETA	APRUBADO	DATA
PROJ. NETA	7.349.705.001.001.001.001.001	OUTROS

*g*

V29  
ESC 1:50



V30  
ESC 1:50



Relação do aço

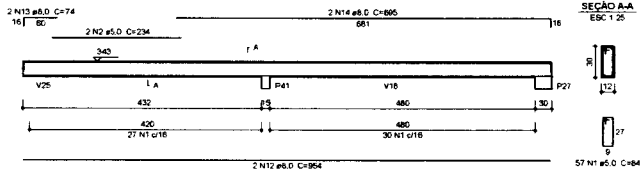
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMY (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	567	84	4762
	2	5.0	2	234	468
	3	5.0	2	249	498
	4	5.0	2	280	560
	5	5.0	56	100	5600
	6	8.0	2	884	1984
	7	8.0	2	886	1772
	8	8.0	2	1196	2396
	9	8.0	2	707	1414
	10	8.0	2	636	1276
	11	8.0	2	853	1306
	12	8.0	2	954	1908
	13	8.0	2	74	148
	14	8.0	2	695	1390
	15	8.0	2	238	476
	16	8.0	2	233	466
	17	8.0	2	504	1008
	18	8.0	2	518	1036
	19	8.0	2	144	288
	20	8.0	2	158	316
	21	8.0	2	1179	2354
	22	8.0	2	411	822
	23	8.0	2	605	1210
	24	8.0	2	710	1420
	25	8.0	1	77	77
	26	8.0	2	422	844
	27	8.0	2	444	888
	28	8.0	2	364	728
	29	8.0	2	438	876
	30	8.0	2	615	1230
	31	8.0	2	1152	2304
	32	8.0	2	600	1200
	33	8.0	2	720	1440
	34	8.0	2	163	326
	35	8.0	2	1186	2370
	36	8.0	2	188	376
	37	8.0	2	1184	2368
	38	8.0	2	180	360
	39	8.0	2	771	1542
	40	8.0	2	588	1176
	41	8.0	2	1172	2344
	42	8.0	2	187	374
	43	10.0	1	198	198

Resumo do aço

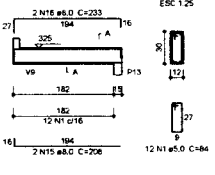
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO * 10 <sup>3</sup> (kg)
CASO	8.0	441.3	1919.8
	10.0	2	1.3
	5.0	549.8	93.2
PESO TOTAL (kg)			
CASO		193	
CASO		93.2	

Volume de concreto (C-25) = 4.12 m<sup>3</sup>  
Area de forma = 80.21 m<sup>2</sup>

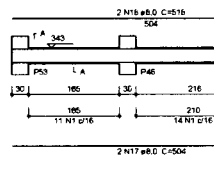
V31  
ESC 1:50



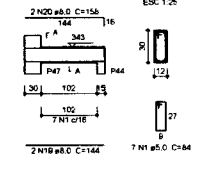
V34  
ESC 1:50



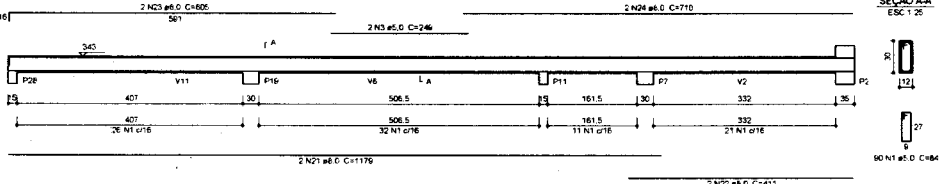
V35  
ESC 1:50



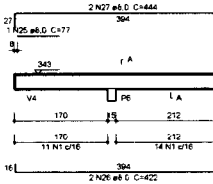
V37  
ESC 1:50



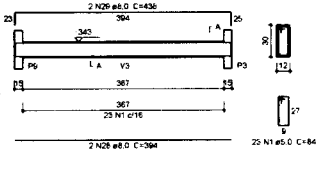
V36  
ESC 1:50



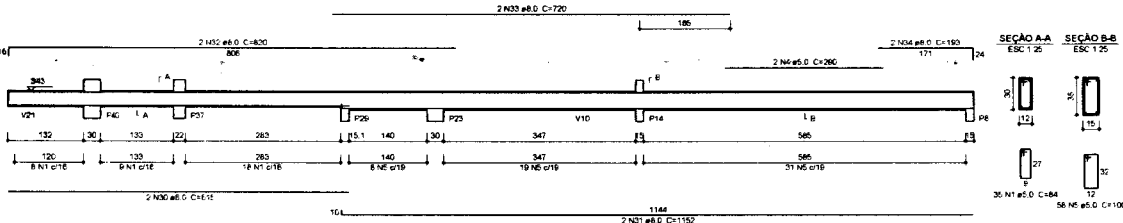
V39  
ESC 1:50



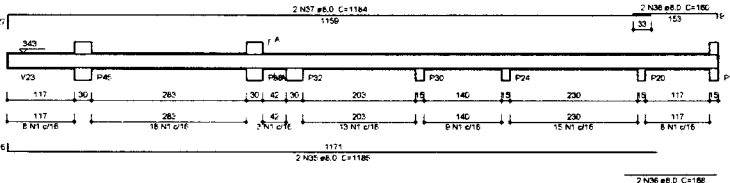
V41  
ESC 1:50



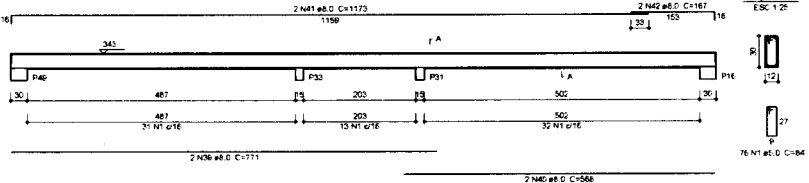
V38  
ESC 1:50



V40  
ESC 1:50



V42  
ESC 1:50



  
**Felipe Martins Cavalcante**  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PM3  
 CREA/CE 347.321

R. M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 Página 40

APROVAÇÃO:

PROPOSTANTE: \_\_\_\_\_

PROJEÇÃO: \_\_\_\_\_

ING. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROE  
 CREA 13414 DCE  
 JOIA BARROE PROJETOR E APROVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 PT 1020861-00/2014

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE PARTO  
 DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA

LOCAL:	R. M. DE BEBERIBE - R. OLIVEIRA BARROE - CEARÁ	ESCALA:	
PROJETA:	ING. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROE - CREA 13414 DCE	PROJETA:	
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ 07.021.20089-10	PROPOSTANTE:	
DESENHISTA:	ARTHUR MORENO	DATA:	
APROVADO:	CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROE	CALCULADO:	

Vigas			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
10	Esc		

Características dos materiais	
(kg/cm²)	(kg/cm²)
250	241500

Placas			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	15 x 30	-105	480
P3	15 x 45	-35	555
P4	15 x 30	-30	555
P14	15 x 30	-30	555
P15	15 x 30	-30	555
P37	22 x 22	-35	530
P38	15 x 30	0	585
P40	15 x 30	-55	530
P45	15 x 30	0	585
P46	15 x 30	-50	535
P47	15 x 30	-50	535
P51	15 x 30	-50	535
P52	15 x 30	-50	535
P53	15 x 30	-50	535

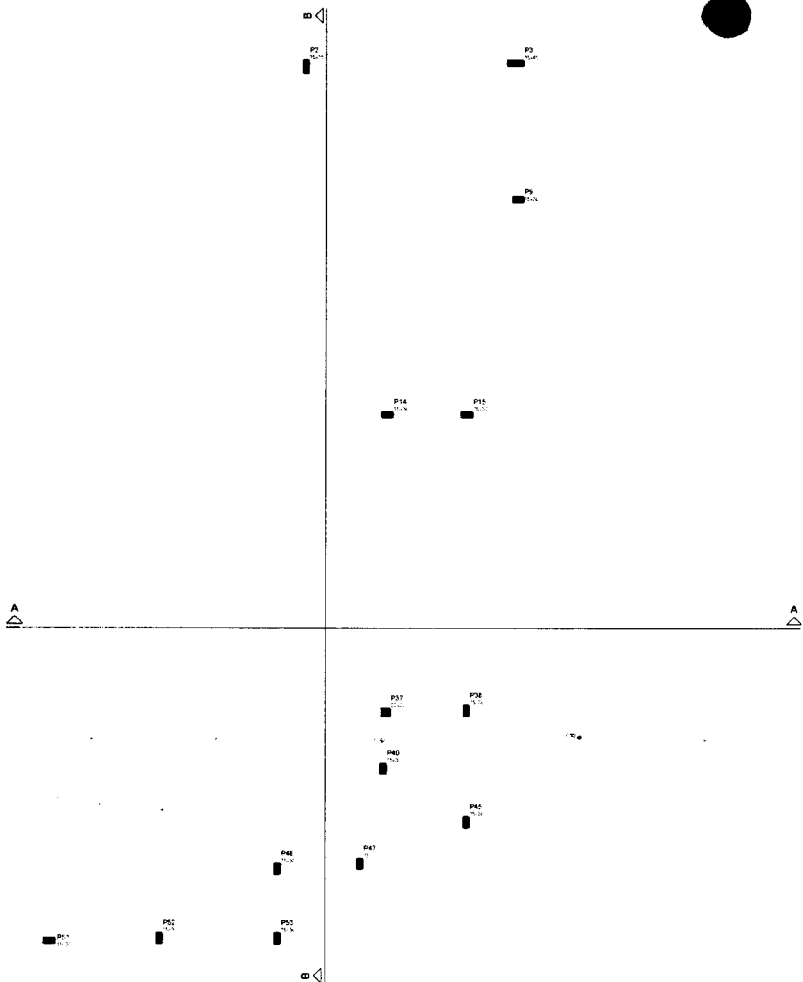
Legenda das Placas	
	Placa que marca
	Placa que passa
	Placa que resaca
	Placa com mudança de seção

Relação do aço

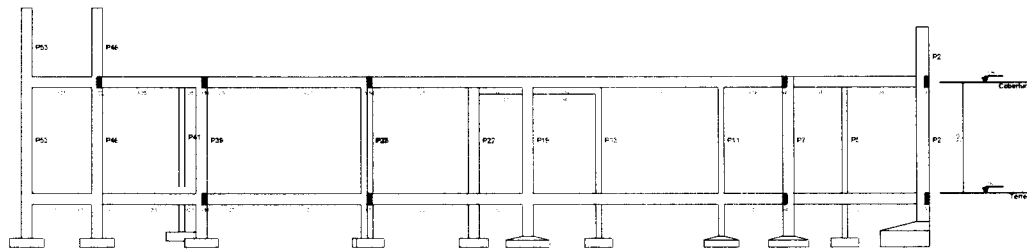
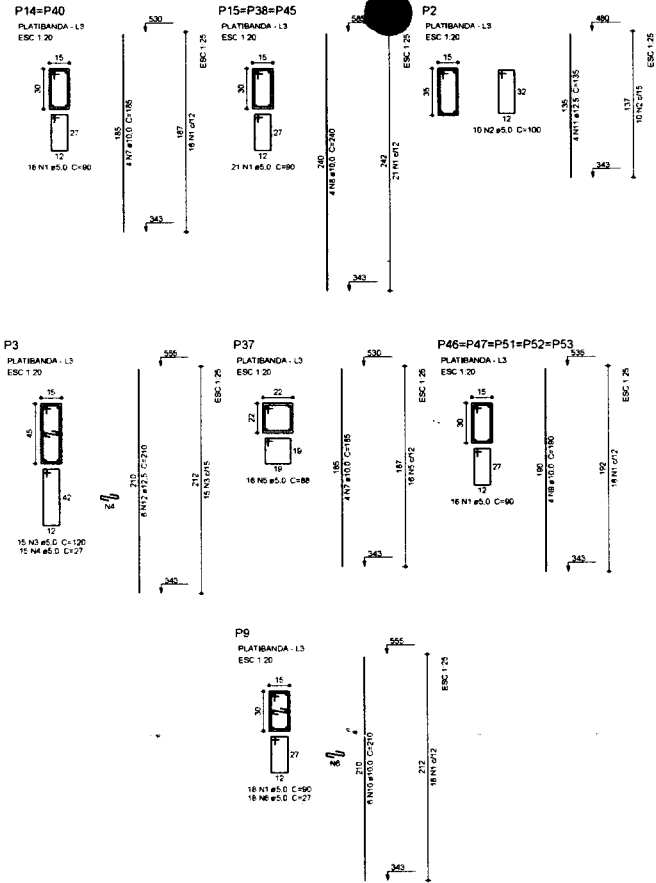
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C-UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
CAC	1	5,0	180	90	1710
	2	5,0	10	100	1000
	3	5,0	15	120	1800
	4	5,0	15	27	405
	5	5,0	16	86	1404
CAC	6	5,0	16	27	405
	7	10,0	12	180	2200
	8	10,0	12	240	2880
	9	10,0	20	180	3600
	10	10,0	6	210	1260
	11	12,5	4	135	540
	12	12,5	6	210	1260

Resumo do aço				
ACO	DIAM (mm)	C-TOTAL (cm)	PESO = 10 % (kg)	SAI
CASO	10,0	101,6	58,6	
CAC	12,5	18	16,1	
PESO TOTAL (kg)			74,7	38,1
CAC			88	
CASO			38,1	

Volume de concreto (C-25) = 1,35 m³  
 Área de forma = 26,01 m²



Forma do pavimento Platibanda (Nível 585)  
 escala 1:75



Corte B-B  
 escala 1:75

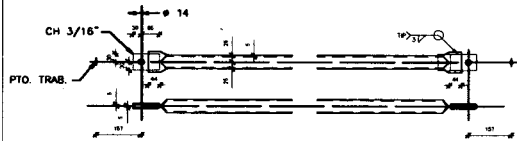
*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PM3  
 CREA/CE 347.321

APROVAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ENR. CIVIL CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS  
 CREA/CE 159.208  
 CREA/CE 159.208  
 CREA/CE 159.208

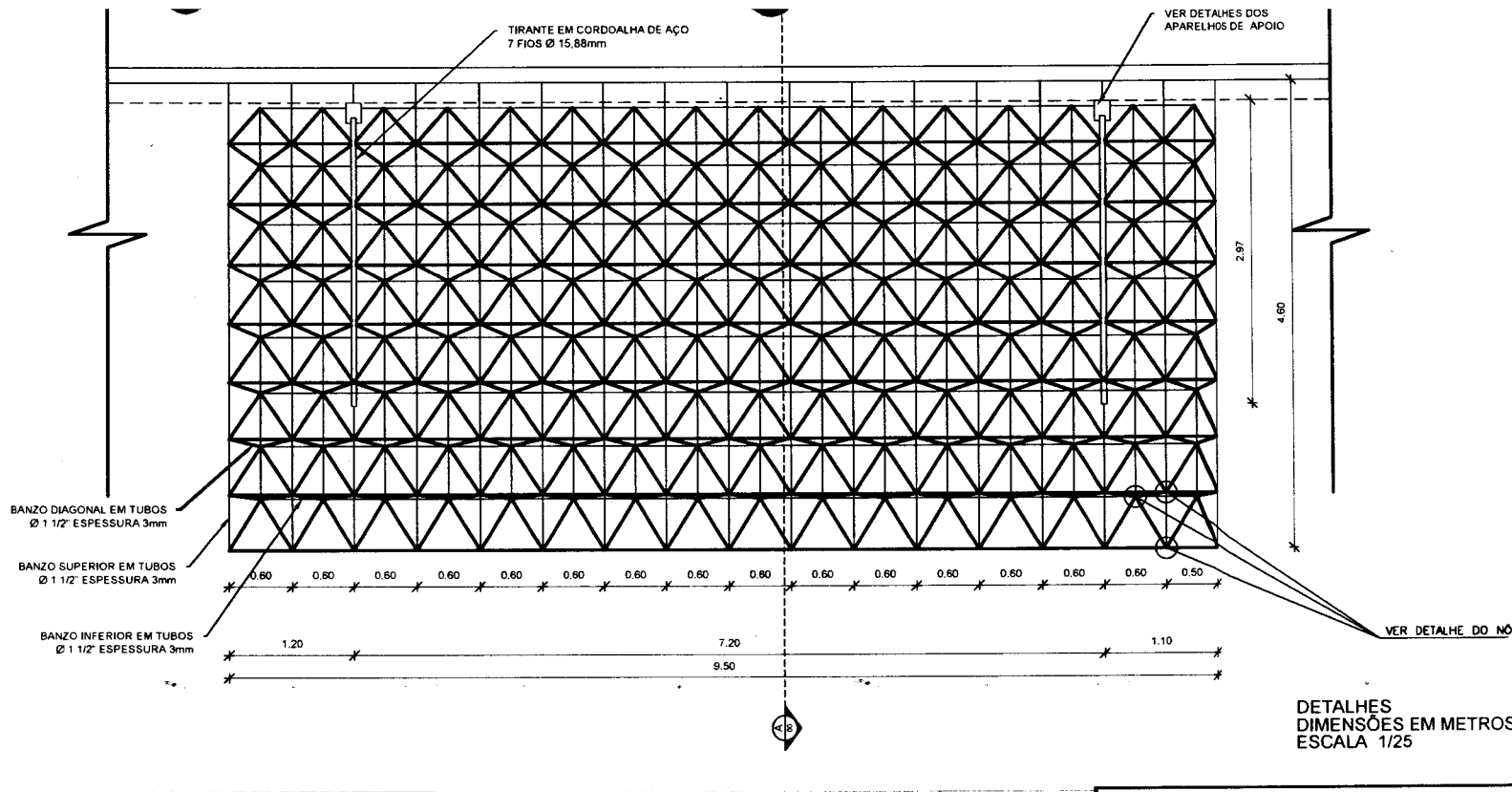
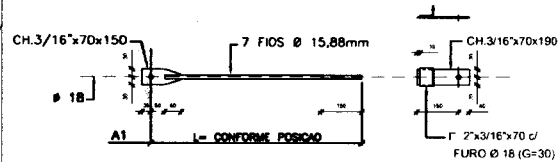
APROVAÇÃO	
PROPRIETÁRIO	FISCALIZAÇÃO
ENR. CIVIL CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS CREA/CE 159.208 CREA/CE 159.208	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	1824 19/
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PT 1020861-50/2014	
PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO DE PARTO PAVIMENTO PLATIBANDA	
SOB: _____	PLA. RESPONSÁVEL TÉCNICO: BEBERIBE - CE/MA
PROJ. EXEC. _____	ENR. CIVIL CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - CREA 159.208
PROJ. EXEC. _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ 07.338.255/0001-09
DESENHISTA _____	APPROV. INTERNO _____
ARQUITETO _____	1 AMP. JOS. BARROS, ENR. CIVIL CREA 159.208

*lpo*

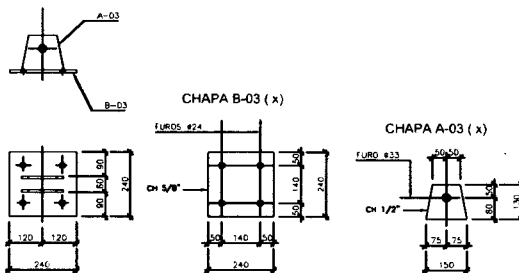
BARRAS DA TRELIÇA ESPACIAL



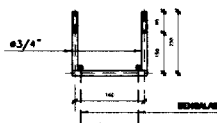
TIRANTE EM CORDOALHA DE AÇO



APARELHOS DE APOIO

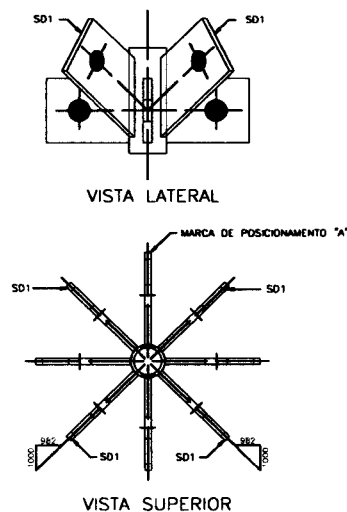


CHUMBADO - 01

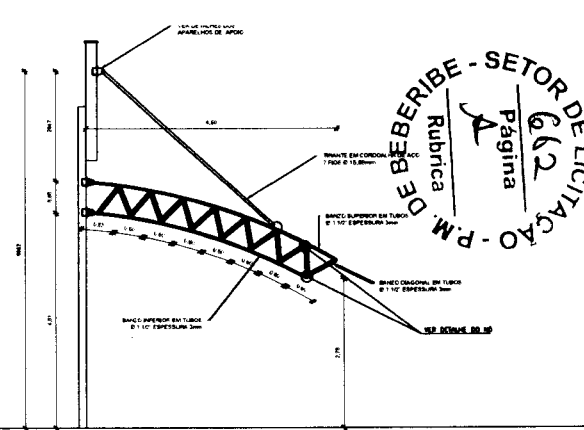


DETALHES DIMENSÕES EM MILIMETROS ESCALA 1/10

DETALHE DO NÓ (NÓ GÊNÉRICO)



DETALHES DIMENSÕES EM METROS ESCALA 1/50



LEGENDA:

- BANZOS SUPERIORES
- BANZOS DIAGONAIS
- BANZOS INFERIORES

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEP/06/PM  
 CREA/CE 347.321

APROVAÇÃO:

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ REALIZADO: \_\_\_\_\_

ENG. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS  
 CREA/CE 124.843  
 AT-16 BARRIO PROJETOS E ASSESSORIA

PROJETO	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	DESCRIÇÃO	19/24	FOLHA	20/4
PROJETO	PROJETO ESTRUTURA METALICA	DATA			

LOCAL: RUA BOMMESENHO DUARTE - BEBERIBE - CE/MA

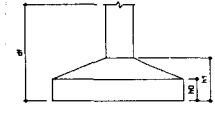
PROJETA: ENG. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CREA/CE 124.843

PROJETA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.329.203/0001-88

DESENHISTA: ANTONIO MOURÃO

ANEXO: PAMP\_P02\_002\_001\_011\_042\_02\_DWG

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Peso		Lado A (cm)	Lado B (cm)	Fundação		h1/h2 (cm)	df (cm)
			Y (cm)	Volume (m³)			Superfície (m²)	Superfície (m²)		
P1	25x45	47.36	624.00	3.9	3.4	145	145	20	40	150
P2	25x45	324.63	624.00	18.9	18.3	150	170	20	45	150
P3	25x45	1884.14	624.00	17.5	16.8	145	180	20	40	150
P4	25x45	2456.13	624.00	3.9	2.4	70	80	20	25	150
P5	30x50	2308.64	618.50	10.9	10.2	115	135	20	30	150
P6	30x50	2031.64	618.50	2.3	7.5	125	145	20	35	150
P9	30x50	1169.63	618.50	7.5	6.7	370	390	40	115	150

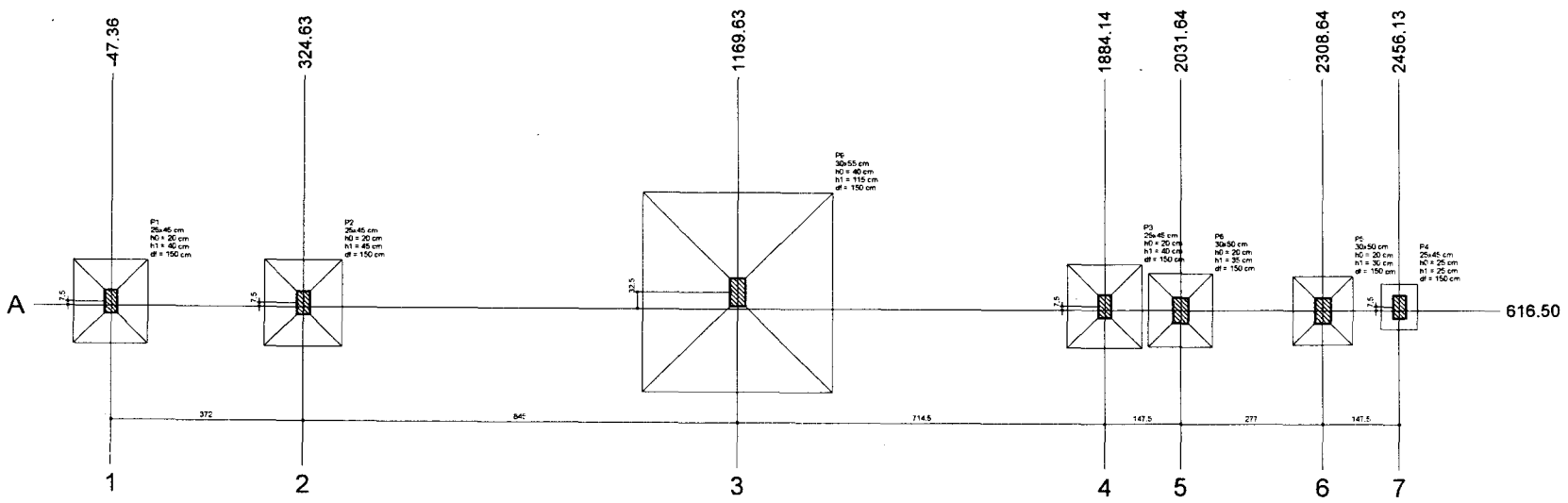
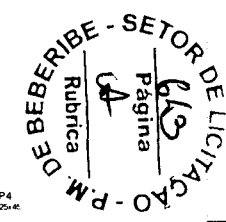


Vãos			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	h1/h2 (cm)
V1	17,25	0	0
V7	17,25	0	0
V3	17,25	0	0
V4	23,25	0	0

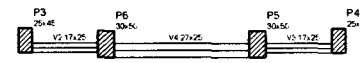
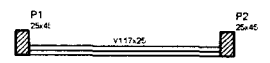
Características dos materiais			
Índice	Unidade	Valor	Unidade
1	kg/m³	250	kg/m³
2	kg/m³	241500	kg/m³

NOTAS IMPORTANTES

- A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6118
- O RESPECTIVO PROJETO ESTRUTURAL SE COMPLEMENTA COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DEVENDO SER ANALIZADAS TODAS AS INTERFERÊNCIAS ENTRE OS PROJETOS ANTES DO INÍCIO DA OBRA
- DIMENSÕES APRESENTADAS EM CENTÍMETROS
- TODAS AS ESTRUTURAS EXISTENTES PRÓXIMAS DE ONDE SERÃO EXECUTADAS DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ESCORADAS A FIM DE EVITAR DANOS
- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:
  - CONCRETO : fcd ≥ 25MPa
  - SOLO CONFORME RELATORIO DE SONDAGEM
  - CAA: II
  - CASO AS CARACTERÍSTICAS OBSERVADAS "IN LOCO" DIFERIREM DAS PREVISTAS, O ENGENHEIRO CALCULISTA DEVE SER IMEDIATAMENTE CONSULTADO.
- O ESCORAMENTO DAS ESTRUTURAS SÓ PODERÁ SER RETIDADO APÓS 28 DIAS DA EXECUÇÃO DA MESMAS.
- MODIFICAÇÕES NAS SEÇÕES DAS PEÇAS OU NAS ARMADURAS E NA SITUAÇÃO DE CARREGAMENTO PREVISTA NO PROJETO ESTRUTURAL OU DE ARQUITETURA SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS SEM A PRÉVIA CONSULTA AO ENGENHEIRO CALCULISTA DA ESTRUTURA.
- A UTILIZAÇÃO DESTA PROJETO NO TODO OU EM PARTE EM OUTRA OBRA QUE NÃO A ESPECIFICADA ABAIXO SUJEITARÁ OS RESPONSÁVEIS AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- FUNDAÇÕES:
  - O SOLO SOB AS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER APLIADO ANTES DA EXECUÇÃO DAS MESMAS E O REATERRO DEVERÁ SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DEVIDAMENTE UMEDECIDAS.
  - DEVE SER EXECUTADO SOB AS FUNDAÇÕES UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO



Planta de localização escala 1:50



Felipe Martins Cavalcante  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEP/IAS P.1  
 CREA/CE 347.321

Forma do pavimento Terreo (Nível 0) escala 1:50

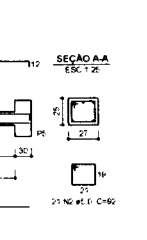
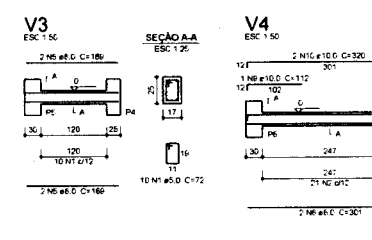
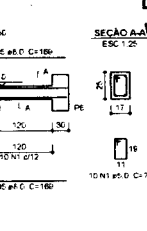
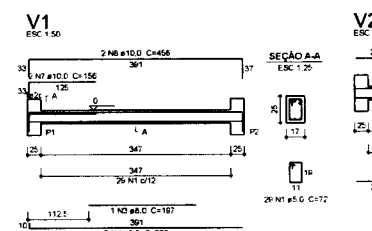
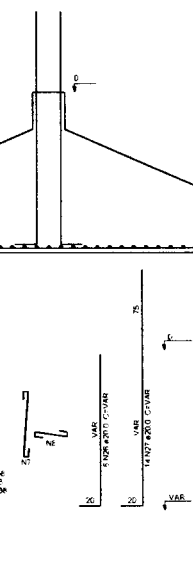
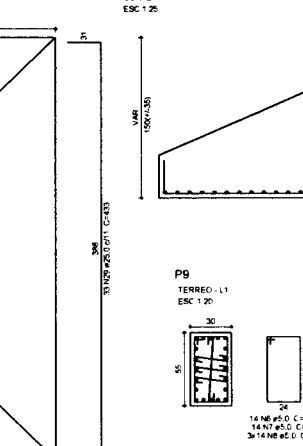
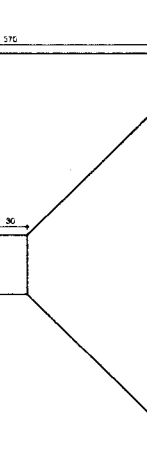
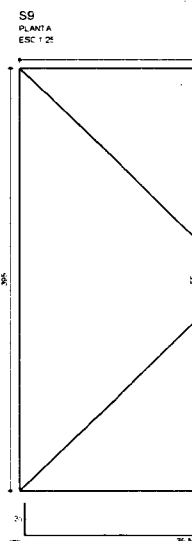
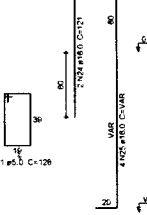
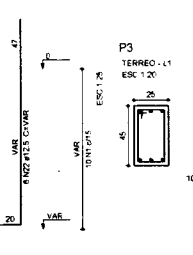
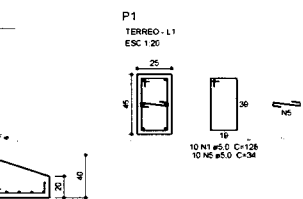
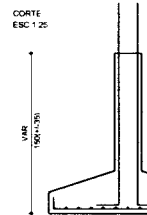
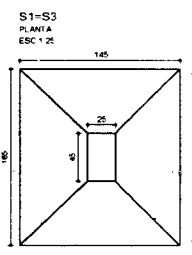
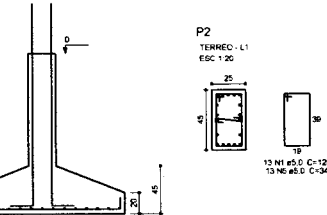
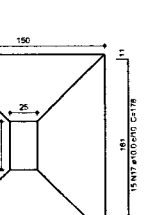
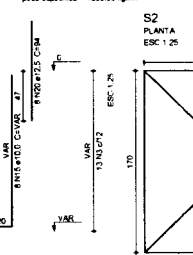
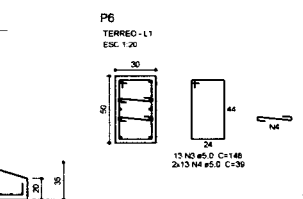
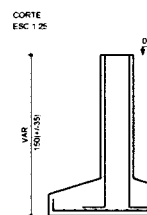
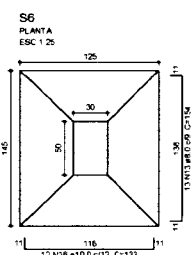
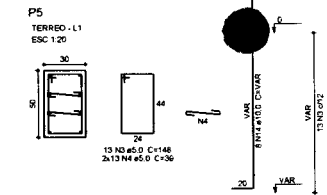
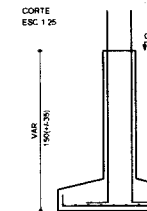
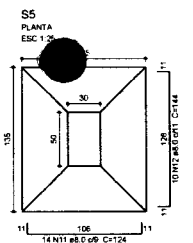
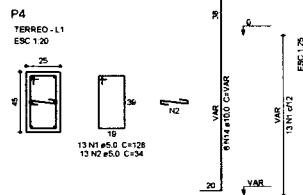
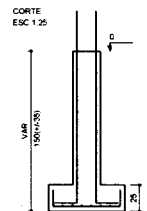
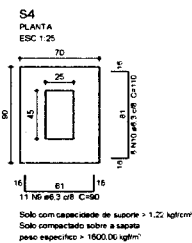
APROVAÇÃO:

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS  
 CREA/CE 114.112-2  
 JOTA BARROS PROJETO E ARQUITETURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	REVISÃO	20/24	PÁGINA	2/14
	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PT 1020861-50/2014				
	PROJETO ESTRUTURAL - FACHADA LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E FORMA DO PAVIMENTO TERREO				

LOCAL	P.M. BEBERIBE - BEBERIBE - CE	ESCALA	
PROJETO DE	ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS - CREA/CE 114.112-2	INDICAÇÃO	
PROJETO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.330.000/0001-01	DATA	
DESENHISTA	FELIPE MARTINS		
ARQUIVO	4 AMP PROJ_BEB_147_017146_R2.DWG		



**Relação do aço**

CASO	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UMT (cm)	C.TOTAL (cm)	
						CM	CM
CASO 1	1	5,0	46	126	2688		
	2	5,0	13	34	442		
	3	5,0	26	146	3648		
	4	5,0	32	36	2028		
	5	5,0	23	34	782		
	6	5,0	14	158	2212		
	7	5,0	14	50	660		
	8	5,0	42	36	1556		
	9	5,0	11	144	1460		
	10	8,0	8	110	880		
	11	8,0	14	124	1736		
	12	8,0	10	144	1440		
13	8,0	13	154	2002			
14	10,0	14	VAR	VAR			
15	10,0	8	VAR	VAR			
16	10,0	12	133	1586			
17	10,0	15	178	2670			
18	10,0	32	153	4966			
19	10,0	26	173	4498			
20	12,5	12	VAR	VAR			
21	12,5	6	VAR	VAR			
22	12,5	12	VAR	VAR			
23	12,5	12	157	1584			
24	16,0	2	121	242			
25	16,0	4	VAR	VAR			
26	20,0	6	VAR	VAR			
27	20,0	14	VAR	VAR			
28	20,0	36	406	15612			
29	20,0	31	433	14286			

**Resumo do aço**

CASE	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
1	5,0	183	5
2	5,0	51,8	22,5
3	10,0	177,7	120,9
4	5,0	64,9	68,7
5	16,0	11,3	19,6
6	20,0	42,3	114,6
7	25,0	302,1	1280,1
8	5,0	176,8	30
<b>CASO TOTAL</b>			
CASO 1631,1			
CASO 30			

Volume de concreto (C-25) = 14,47 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 26,51 m<sup>2</sup>

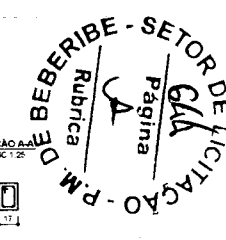
**Relação do aço**

CASO	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UMT (cm)	C.TOTAL (cm)	
						CM	CM
CASO 4	1	5,0	46	127	3028		
	2	5,0	21	92	1922		
	3	8,0	1	187	187		
	4	8,0	7	366	798		
	5	8,0	8	186	1362		
	6	8,0	2	301	602		
	7	10,0	2	156	312		
	8	10,0	2	459	912		
	9	10,0	1	112	112		
	10	10,0	2	320	640		

**Resumo do aço**

CASO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
CASO 1	5,0	26,5	12,8
CASO 2	5,0	54,6	5,3
<b>CASO TOTAL</b>			
CASO 26,2			
CASO 8,3			

Volume de concreto (C-25) = 0,52 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 1,37 m<sup>2</sup>



*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro CIVIL - SEP 10.000.000-0  
CREACE 347.324

**APROVAÇÃO**

PROJETO: \_\_\_\_\_ REVISÃO: \_\_\_\_\_

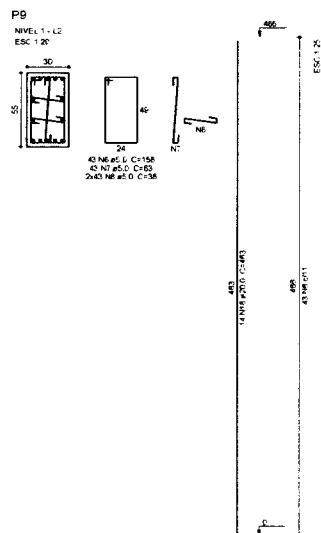
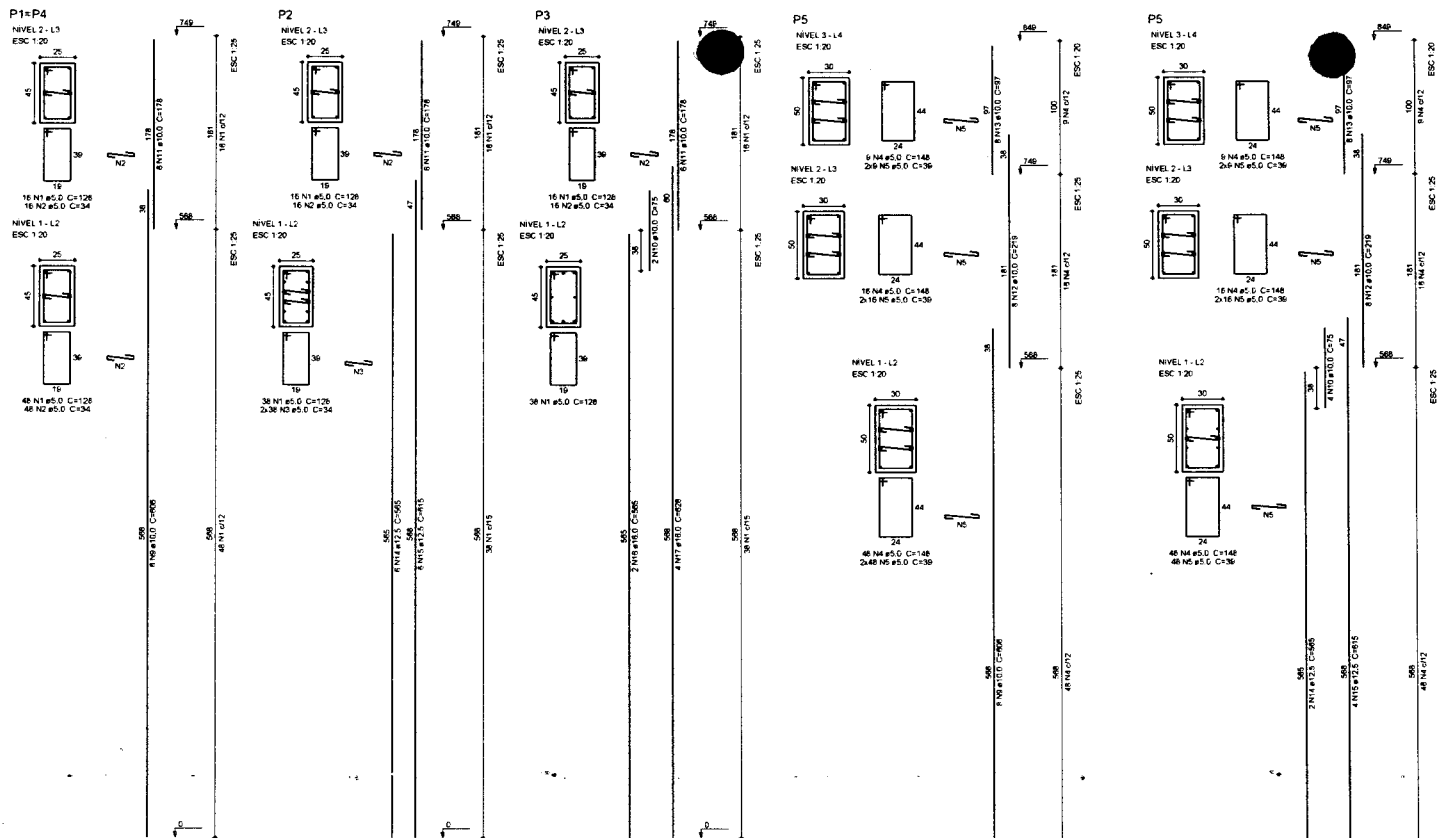
ENR. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS  
ENR. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS  
JOTA BARROS PROJETOS E ASSOCIADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE** 21/24 22/24

**AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
PT 1020061-50/2014

**PROJETO ESTRUTURAL - FACHADA**  
DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS DO PAVIMENTO TERREO

LOCAL: RUA NOROESTE/MORFÓLOGICO - BEBERIBE - CEARA	PROJ. CIVIL
PROJ. MEC. ENR. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNPJ 17.919.512	PROJ. CIVIL
PROJ. MEC. PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ 07.821.288/0001-09	PROJ. CIVIL
DESENHISTA: WALTER MOREIRA	DATA:
ARQUITETO: LAMPARICA, BRUNO LUIZ ESTACIO RODRIGUES	OUTROS:



TABELAS

Relação do aço

Nivel	2-ØP1	P2	P3	P5
Nivel 2	ØP1			
Nivel 3	ØP5			

ACD	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UNET (cm)	C. TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	236	125	3008
	2	5.0	160	34	5440
	3	5.0	76	34	2584
	4	5.0	148	148	21608
	5	5.0	244	36	8616
	6	5.0	43	158	6764
	7	5.0	43	63	2709
	8	5.0	86	38	3288
	9	10.0	20	606	12120
	10	10.0	6	75	450
	11	10.0	24	178	4272
	12	10.0	18	218	3924
	13	10.0	16	97	1552
	14	12.5	8	565	4520
	15	12.5	10	615	6150
	16	16.0	2	565	1130
	17	16.0	4	628	2512
	18	20.0	14	463	6482

Resumo do aço

ACD	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PESO * 10 % (kg)
CASO	5.0	216	148.5
	12.5	106.7	113.1
	16.0	36.5	63.2
	20.0	64.9	175.8
CASO	5.0	821.3	136.2

PESO TOTAL (kg)  
 CASO 500.7  
 CASO 136.2

Volume de concreto (C-25) = 6.96 m³  
 Área de forma = 77.03 m²

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEP 1011  
 CREA/CE 347.321

Rubrica  
 Página 6/19  
 P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO

APROVAÇÃO

PROFISSE TAMB: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENR. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS  
 CREA 111111-1  
 JOTA BARROS PROJETO E ASSASSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE 22/24 23/4

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 PT 1020681-50/2014

PROJETO ESTRUTURAL - FACHADA DE TALHAMENTO DOS PILARES

LOCAL: P.M. DE BEBERIBE - JARDIM: BEBERIBE - CEARÁ	ESCALA:
PROJETO DE: ENR. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS - CREA 111111-1/CE	INDICAÇÃO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.620.204/0001-00	DATA:
DESENHISTA: ARTUR BARROS	OUTROS:

Vigas			
Nome	Seção	Comprimento	Nível
V1	24x40	0	500
V3	17x25	0	560
V4	27x25	0	460
V8	17x60	-102	460

Características das malhas			
Tip	Esp	Compr	Compr
250		241500	

Relação do aço

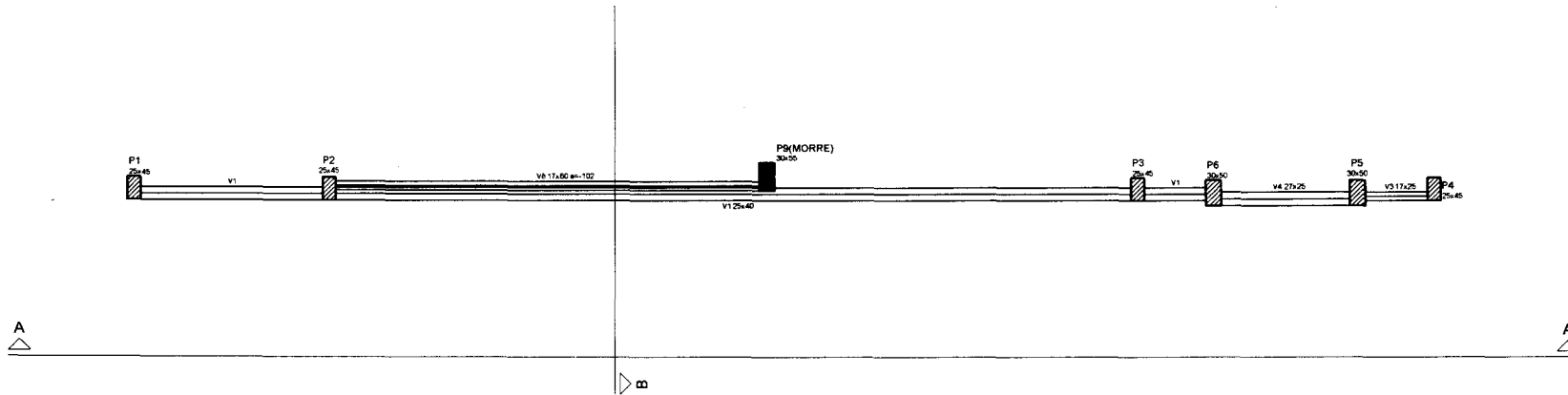
CASO	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
						TEOR	REAL
CASO 1	1	5.0	2	860	1720	1700	
	2	5.0	134	118	15612	15612	
	3	5.0	13	72	908	908	
	4	5.0	27	92	1952	1952	
	5	5.0	103	142	14626	14626	
	6	6.0	6	670	6660	6660	
	7	6.0	2	156	306	306	
	8	6.0	2	163	306	306	
	9	6.0	1	157	157	157	
	10	6.0	2	301	602	602	
	11	10.0	2	406	812	812	
12	10.0	2	187	374	374		
13	10.0	2	436	872	872		
14	10.0	2	320	640	640		
15	10.0	2	207	414	414		
16	10.0	2	936	1872	1872		
17	16.0	2	685	1370	1370		
18	16.0	2	1000	2000	2000		
19	16.0	2	485	970	970		
20	16.0	2	481	962	962		
21	16.0	1	270	270	270		
22	16.0	1	310	310	310		
23	16.0	1	375	375	375		
24	16.0	1	896	896	896		
25	16.0	1	736	736	736		
26	16.0	2	636	1272	1272		
27	16.0	2	867	1734	1734		
28	20.0	1	368	368	368		
29	20.0	1	448	448	448		
30	20.0	1	508	508	508		
31	20.0	2	653	1306	1306		

Resumo do aço

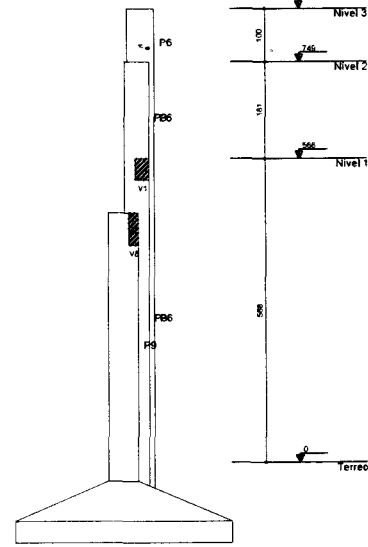
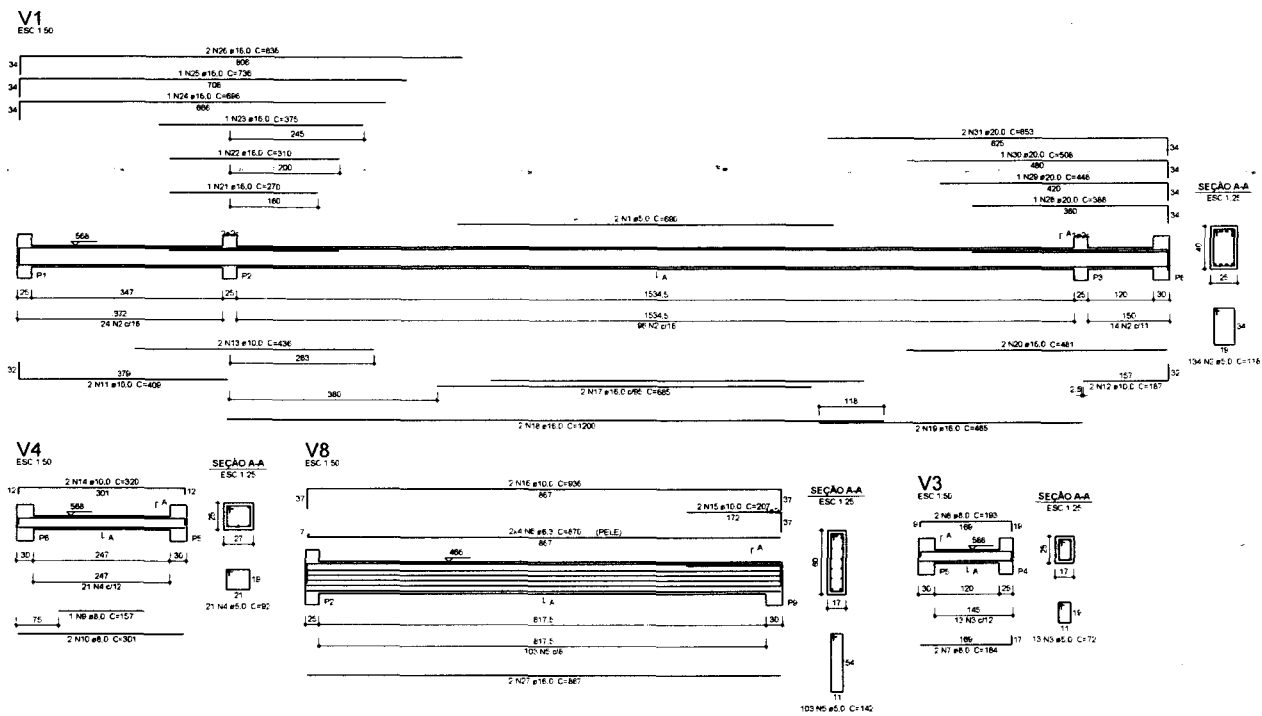
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO - TEOR (kg)
CASO 1	5.0	60.2	18.7
	6.0	15.2	6.6
	10.0	46.9	33.6
	16.0	115	186.6
	20.0	26.5	71.4
	5.0	346.8	58.8
PESO TOTAL (kg):			
CASO 1		336.6	
CASO 2		58.8	

Volume de concreto (C-25) = 3.26 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 37.61 m<sup>2</sup>

Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro CIVIL - SEP/04  
 CREA/CE 347.32



Forma do pavimento Nivel 1  
 escala 1:50



6/16  
 Rubrica  
 P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO

APROVAÇÃO:

PROJETADE: \_\_\_\_\_ REVISADO: \_\_\_\_\_

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PT. 102086-1-90/2014

PREFETURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO ESTRUTURAL - FACHADA  
 FORMA DO NÍVEL 1 E DETALHAMENTO DAS VIGAS

LOCAL: RUA HORRACIONAL BOURQUELLI - BEBERIBE - CEARA

PROJETADE: ENG. CIVIL CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CREA 13.119.502

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.839.290/0001-00

DESENHISTA: AF PALM JORGE

ARQUITETO: KAMP JORGE, RIBEIRO, LIMA, ESTACIO, ALMEIDA

23/24 24/24



P1(MORRE)  
25x45

P2(MORRE)  
25x45

P3(MORRE)  
25x45

P6  
30x50

P5  
30x50

P4(MORRE)  
25x45

A

B

Forma do pavimento Nivel 2  
escala 1:50

B

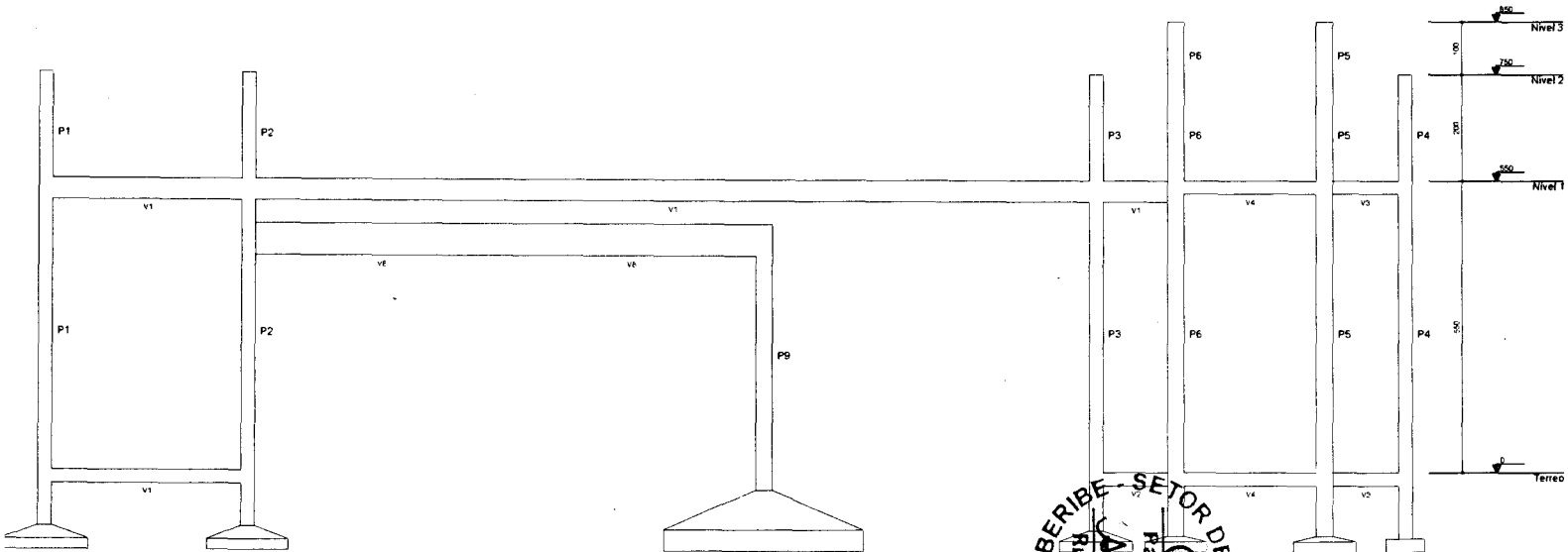
P6  
30x50

P5  
30x50

A

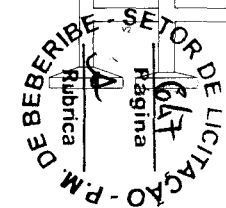
B

Forma do pavimento Nivel 3  
escala 1:50

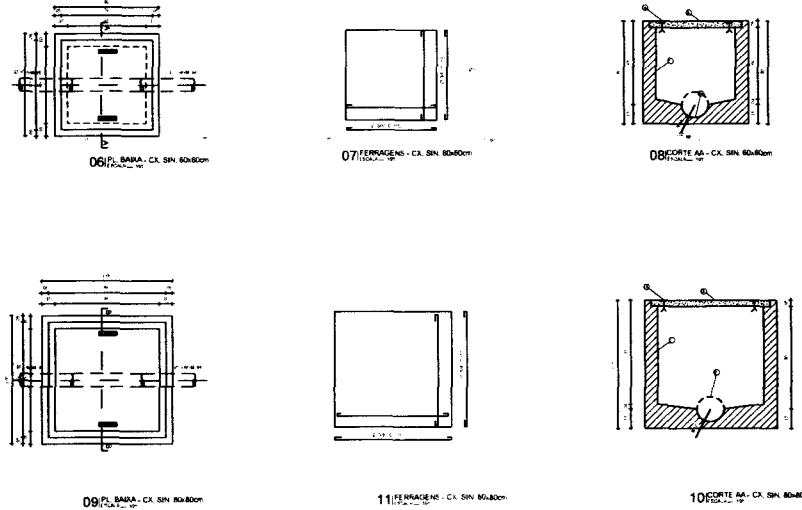
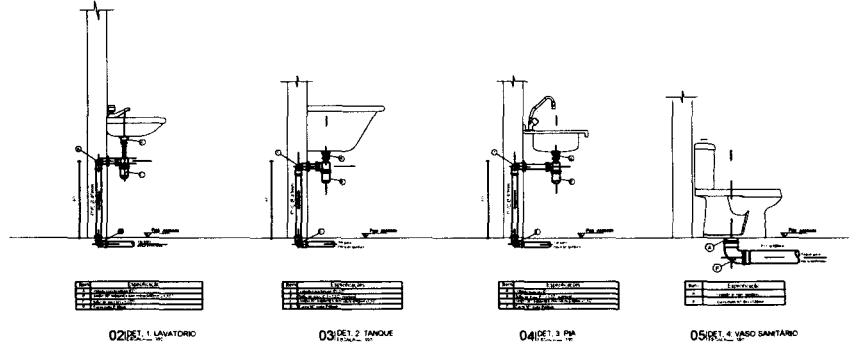
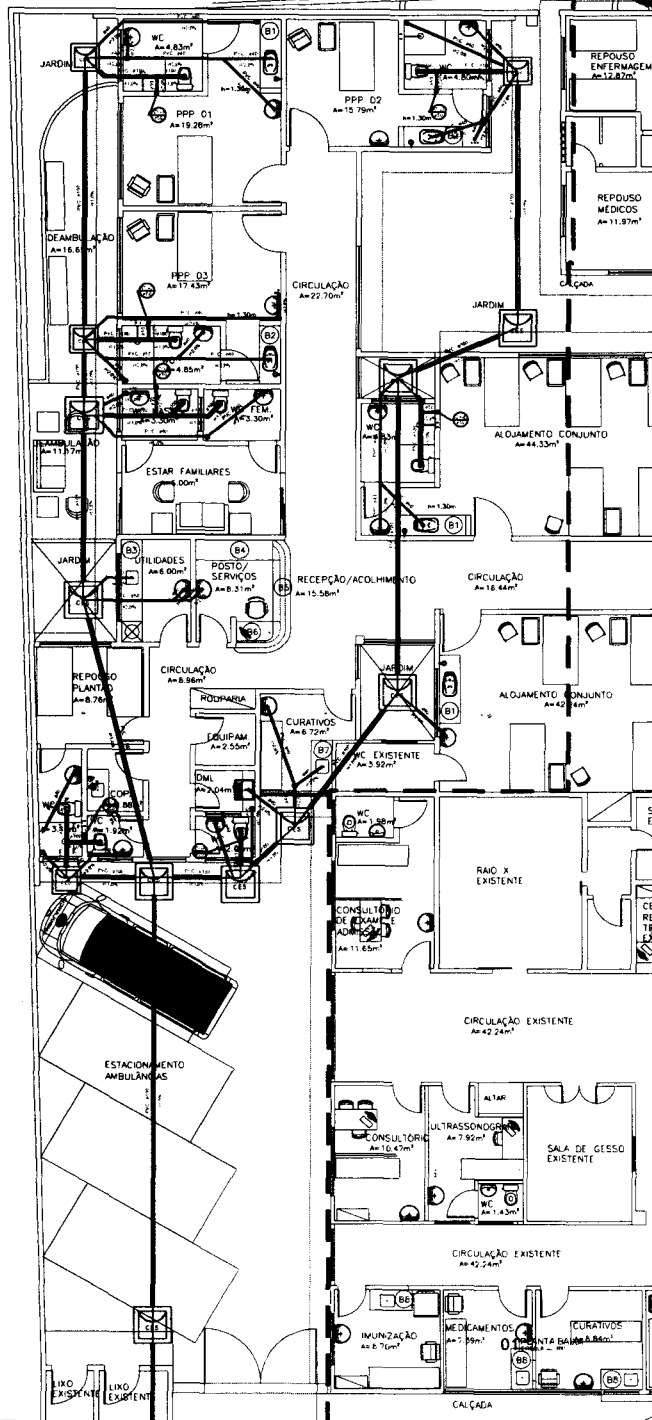


Corte A-A(Fachada)  
escala 1:50

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil-SEP/01/02  
 CREA/CE 347.324

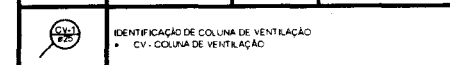
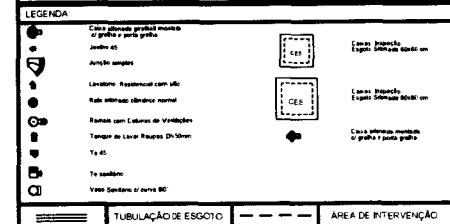


APROVAÇÃO:	
PROF. UNIC:	REG. CALAB.:
ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS CREA 114124/01 2014 BARROS PROJETOS E PROJEÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PT 1020661-50/2014	
PROJETO ESTRUTURAL - FACHADA FORMAS DOS NÍVEIS 2 E 3 E CORTE AA (FACHADA)	
LOCAL:	ALIA INDEPENDÊNCIA/OLIVEIRA - BEBERIBE - CEARA
PROJETO:	ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARROS - CREA 114124/01
PROJETO:	PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PT 1020661-50/2014
DESENHISTA:	ARTUR ALVARO
ARQUIVO:	4 AMP_FACHA_2D_ESTRUC_ESTRUC_02.DWG



**LISTA DE MATERIAIS**

CASA DE PASSADIM	
Casa de passagem de aço galvanizado	4 m²
125x200mm	2 m²
Casa de passagem modelo 17 grade e porta grade	4 m²
100x100x50	4 m²
Grade galvanizado 40x40 mm	4 m²
Grade de aço 40x40 mm	21 m²
17x11x127	1 m³
Sela de borracha para a parede	21 m²
Vidro de 10 mm	17 m²
Validade por tempo	1 m³
<b>TCX TUBO</b>	
Tubo PVC 110 mm	37 m
110 mm	37 m
Junta 45	4 m
110 mm	10 m
50 mm	3 m
Junta 90	1 m
110 mm	3 m
Junta 90 lateral e região convergente	20 m
45 mm - 110	1 m
Junta simples	1 m
100 mm - 100 mm	1 m
100 mm - 50 mm	3 m
50 mm - 50 mm	1 m
Tubo PVC 2	0,20 m
100 mm	0,20 m
100 mm - 50 mm	0,20 m
50 mm - 50 mm	2,40 m
Tubo 45	4 m
45 mm	4 m
100 mm - 100 mm	1 m
100 mm - 50 mm	0,20 m
50 mm - 50 mm	1 m
<b>TCX TUBO</b>	
Junta 45	2 m
Junta 90	2 m
Junta simples	0,20 m
100 mm - 100 mm	0,20 m
Tubo rígido 40x40 mm	0,20 m
50 mm - 50 mm	1 m
Tubo simples	1 m
100 mm - 50 mm	1 m



**APROVAÇÃO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

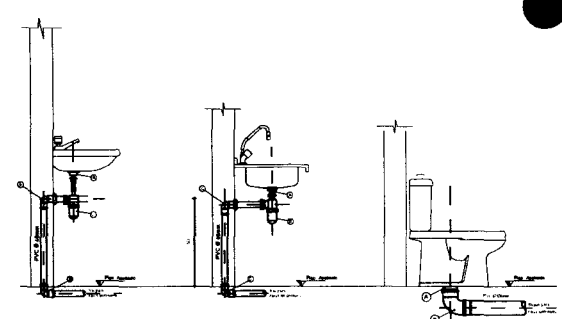
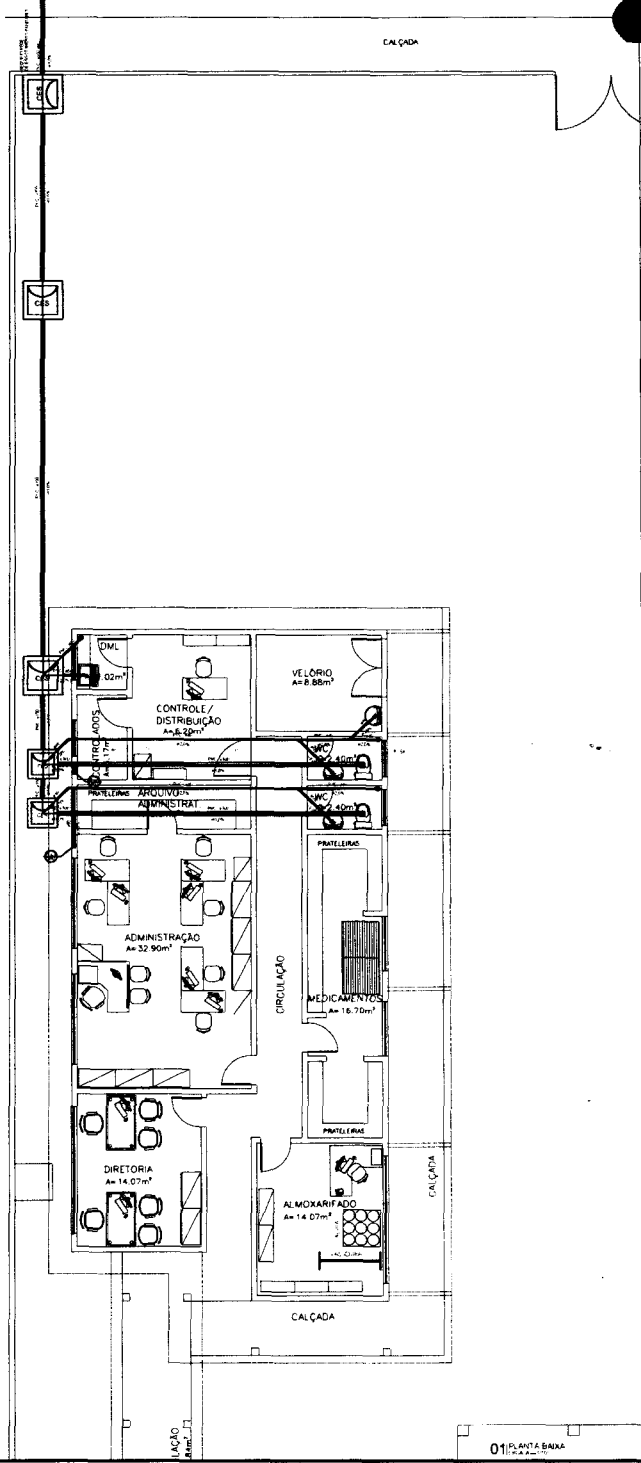
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE** 02/02 27/44

**AMPLIÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
PT-102061-S0/2014

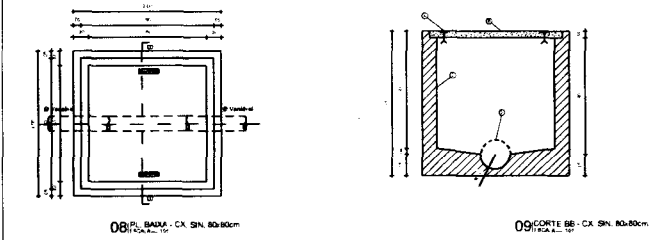
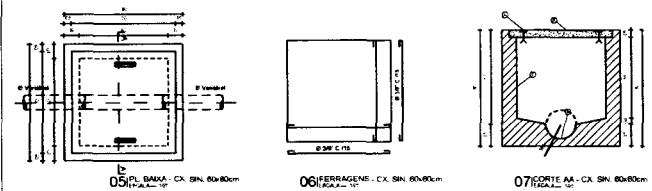
**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**  
CENTRO DE PARTO NORMAL - PLANTA BARRA E DETALHES

**BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO**  
Rubrica: *6/8*  
Página: *6/8*

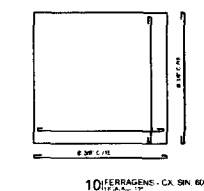
*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEP  
CREA/CE 347.32



Item	Especificação	Item	Especificação	Item	Especificação
02	LAVATÓRIO	03	TANQUE	04	VASO SANITÁRIO



Item	Especificação
A	Revestimento de ferro 83x81
B	Tempo de concreto
C	Alvenaria de bloco 1/2 vaz
D	Candeeiro para esgoto



LISTA DE MATERIAIS:	
<b>Caixa de Passagem</b>	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	2 pc
Cx. 60x60 cm	
Cx. 80x80 cm	3 pc
<b>PVC Esgoto</b>	
Flange sifonada 42, riq. 42	2 pc
100 mm - 42 mm	
Canho de chuveir. p/ pia e banheiro	3 pc
1" - 1 1/2"	
Sifão Residencial Adaptado	1 pc
1.1/4" - 2"	
Válvula p/ banheiro e tanque	3 pc
1"	
Válvula p/ tanque	1 pc
40 mm	
<b>PVC Sifão</b>	
Curva 90°	4 pc
100 mm	
Joelho 45°	6 pc
100 mm	
Joelho 90°	1 pc
40 mm	
Joelho 90°	3 pc
50 mm	
Joelho 90° curv. p/ esgoto secundário	2 pc
40 mm - 1.1/2"	
Tubo rígido de ponta fixa	6 pc
100 mm - 4"	40.85 m
40 mm	21.86 m
10 42	2 pc
40 mm	
Ta sanitário	2 pc
100 mm - 50 mm	1 pc

LEGENDA:			
	Caixa sifonada giratória montada c/ grelha e porta grelha		Caixas Inspeção Esgoto Sifonada 60x60 cm
	Joelho 45		Caixas Inspeção Esgoto Sifonada 80x80 cm
	Lavatório Residencial com sifão		
	Ralo sifonado cilíndrico normal		
	Ramais com Colunas de Ventilações		
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm		
	Te 45		
	Te sanitário		
	Vaso Sanitário c/ curva 90°		

	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	IDENTIFICAÇÃO DE COLUNA DE VENTILAÇÃO: • CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO

APROVAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO	FISCALIZAÇÃO
ENG. CIVIL CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARRIOS CREA 13.419-D JOTA BARRIOS PROJETOS & SERVIÇOS	

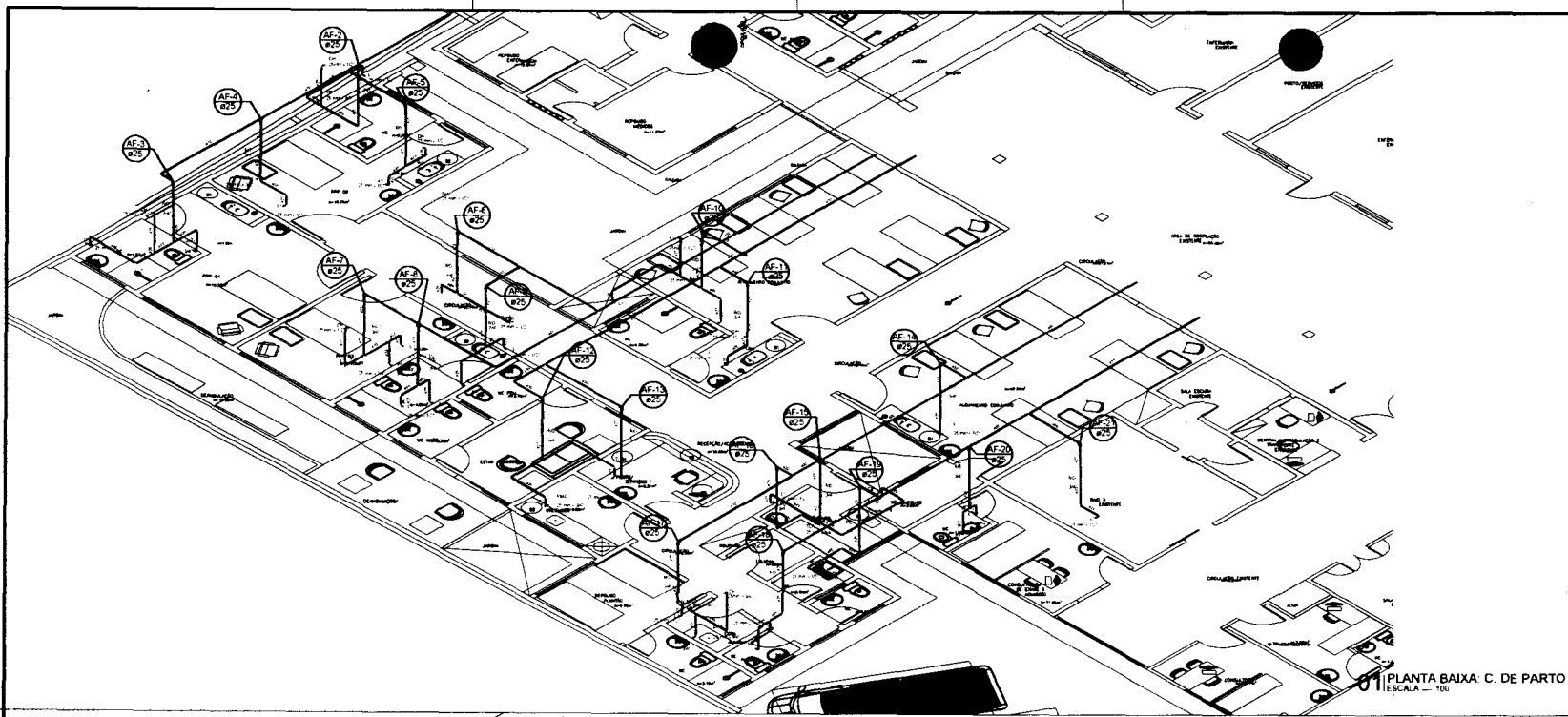
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	DESENHO	PRANCHA Nº
		01/02	26/44
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PT 1020861-50/2014			
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO - PLANTA BAIXA E DETALHES			

LOCAL	RUA WONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ	ESCALA	
PROJETA	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA BARRIOS - CREA CE 13.419-D	1/100	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ 07.528.292/0001-81	DATA	
DESENHISTA	ISRAEL MELAN	DATA	
ARQUIVO	3_APM_HOE_NE_INT_SANADM_R1.DWG	SET/EMBRO/2015	

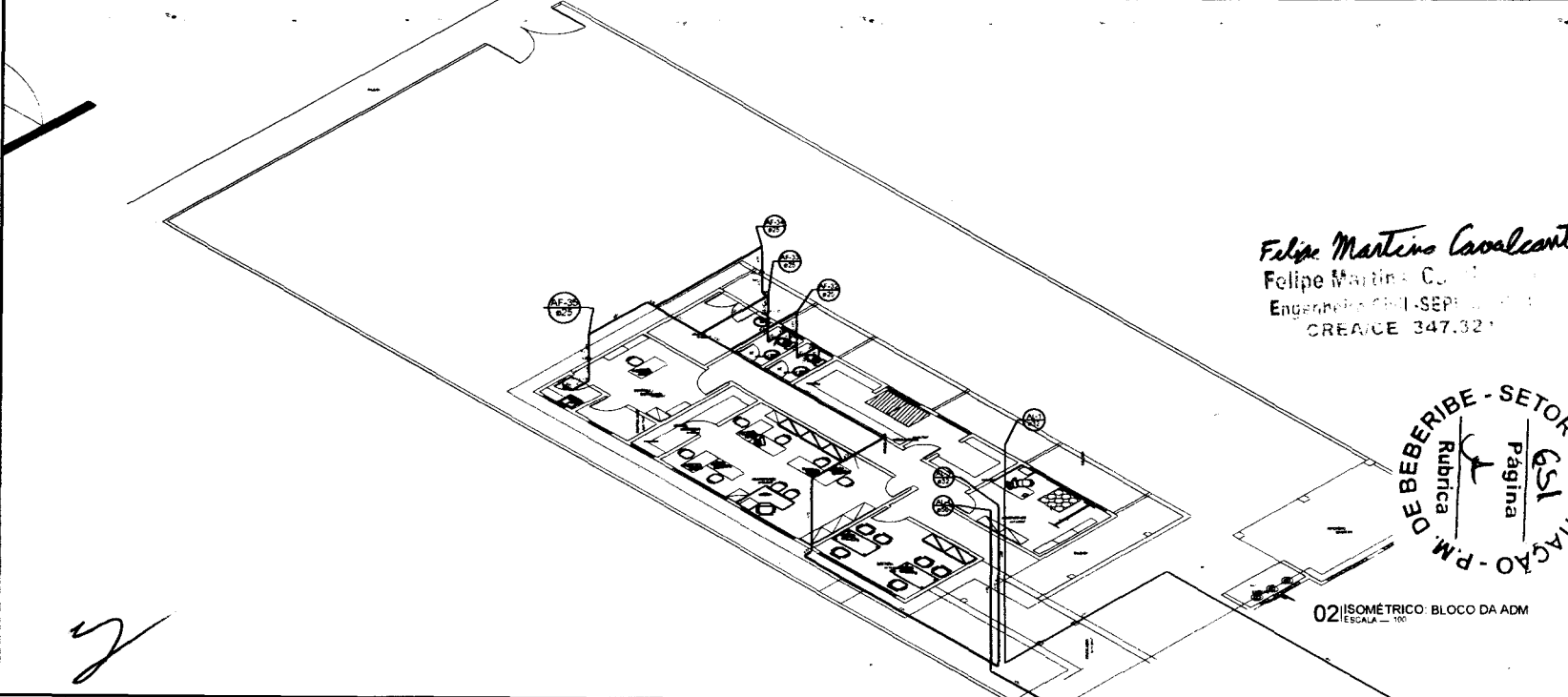
Rubrica  
 Página  
 019  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro CIVIL-SEP/CEA/PL  
 CREA/CE 347.321







01 PLANTA BAIXA: C. DE PARTO  
ESCALA = 1/50



02 ISOMÉTRICO: BLOCO DA ADM  
ESCALA = 1/50

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
Engenheiro Civil - SEP/04  
CREA/CE 347.321

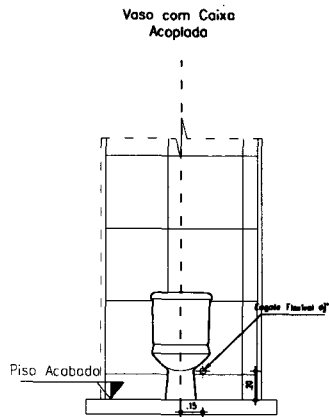
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE  
Rubrica  
Pagina  
651

LISTA DE MATERIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Lista de Materiais - C. de Parto</b>	<b>Lista de Materiais - Bloco de Administração</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<table border="1"> <tr><td>Item</td><td>Quantidade</td><td>Valor</td></tr> <tr><td>1</td><td>100</td><td>100,00</td></tr> <tr><td>2</td><td>50</td><td>50,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>20</td><td>20,00</td></tr> <tr><td>4</td><td>10</td><td>10,00</td></tr> <tr><td>5</td><td>5</td><td>5,00</td></tr> <tr><td>6</td><td>3</td><td>3,00</td></tr> <tr><td>7</td><td>2</td><td>2,00</td></tr> <tr><td>8</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>9</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>10</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>11</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>12</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>13</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>14</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>15</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>16</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>17</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>18</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>19</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>20</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>21</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>22</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>23</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>24</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>25</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>26</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>27</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>28</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>29</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>30</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>31</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>32</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>33</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>34</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>35</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>36</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>37</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>38</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>39</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>40</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>41</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>42</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>43</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>44</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>45</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>46</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>47</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>48</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>49</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>50</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>51</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>52</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>53</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>54</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>55</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>56</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>57</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>58</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>59</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>60</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>61</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>62</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>63</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>64</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>65</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>66</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>67</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>68</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>69</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>70</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>71</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>72</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>73</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>74</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>75</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>76</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>77</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>78</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>79</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>80</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>81</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>82</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>83</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>84</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>85</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>86</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>87</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>88</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>89</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>90</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>91</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>92</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>93</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>94</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>95</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>96</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>97</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>98</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>99</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>100</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> </table>	Item	Quantidade	Valor	1	100	100,00	2	50	50,00	3	20	20,00	4	10	10,00	5	5	5,00	6	3	3,00	7	2	2,00	8	1	1,00	9	1	1,00	10	1	1,00	11	1	1,00	12	1	1,00	13	1	1,00	14	1	1,00	15	1	1,00	16	1	1,00	17	1	1,00	18	1	1,00	19	1	1,00	20	1	1,00	21	1	1,00	22	1	1,00	23	1	1,00	24	1	1,00	25	1	1,00	26	1	1,00	27	1	1,00	28	1	1,00	29	1	1,00	30	1	1,00	31	1	1,00	32	1	1,00	33	1	1,00	34	1	1,00	35	1	1,00	36	1	1,00	37	1	1,00	38	1	1,00	39	1	1,00	40	1	1,00	41	1	1,00	42	1	1,00	43	1	1,00	44	1	1,00	45	1	1,00	46	1	1,00	47	1	1,00	48	1	1,00	49	1	1,00	50	1	1,00	51	1	1,00	52	1	1,00	53	1	1,00	54	1	1,00	55	1	1,00	56	1	1,00	57	1	1,00	58	1	1,00	59	1	1,00	60	1	1,00	61	1	1,00	62	1	1,00	63	1	1,00	64	1	1,00	65	1	1,00	66	1	1,00	67	1	1,00	68	1	1,00	69	1	1,00	70	1	1,00	71	1	1,00	72	1	1,00	73	1	1,00	74	1	1,00	75	1	1,00	76	1	1,00	77	1	1,00	78	1	1,00	79	1	1,00	80	1	1,00	81	1	1,00	82	1	1,00	83	1	1,00	84	1	1,00	85	1	1,00	86	1	1,00	87	1	1,00	88	1	1,00	89	1	1,00	90	1	1,00	91	1	1,00	92	1	1,00	93	1	1,00	94	1	1,00	95	1	1,00	96	1	1,00	97	1	1,00	98	1	1,00	99	1	1,00	100	1	1,00	<table border="1"> <tr><td>Item</td><td>Quantidade</td><td>Valor</td></tr> <tr><td>1</td><td>100</td><td>100,00</td></tr> <tr><td>2</td><td>50</td><td>50,00</td></tr> <tr><td>3</td><td>20</td><td>20,00</td></tr> <tr><td>4</td><td>10</td><td>10,00</td></tr> <tr><td>5</td><td>5</td><td>5,00</td></tr> <tr><td>6</td><td>3</td><td>3,00</td></tr> <tr><td>7</td><td>2</td><td>2,00</td></tr> <tr><td>8</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>9</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>10</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>11</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>12</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>13</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>14</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>15</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>16</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>17</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>18</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>19</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>20</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>21</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>22</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>23</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>24</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>25</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>26</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>27</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>28</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>29</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>30</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>31</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>32</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>33</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>34</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>35</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>36</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>37</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>38</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>39</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>40</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>41</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>42</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>43</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>44</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>45</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>46</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>47</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>48</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>49</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>50</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>51</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>52</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>53</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>54</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>55</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>56</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>57</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>58</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>59</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>60</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>61</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>62</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>63</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>64</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>65</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>66</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>67</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>68</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>69</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>70</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>71</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>72</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>73</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>74</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>75</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>76</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>77</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>78</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>79</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>80</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>81</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>82</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>83</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>84</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>85</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>86</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>87</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>88</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>89</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>90</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>91</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>92</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>93</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>94</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>95</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>96</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>97</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>98</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>99</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>100</td><td>1</td><td>1,00</td></tr> </table>	Item	Quantidade	Valor	1	100	100,00	2	50	50,00	3	20	20,00	4	10	10,00	5	5	5,00	6	3	3,00	7	2	2,00	8	1	1,00	9	1	1,00	10	1	1,00	11	1	1,00	12	1	1,00	13	1	1,00	14	1	1,00	15	1	1,00	16	1	1,00	17	1	1,00	18	1	1,00	19	1	1,00	20	1	1,00	21	1	1,00	22	1	1,00	23	1	1,00	24	1	1,00	25	1	1,00	26	1	1,00	27	1	1,00	28	1	1,00	29	1	1,00	30	1	1,00	31	1	1,00	32	1	1,00	33	1	1,00	34	1	1,00	35	1	1,00	36	1	1,00	37	1	1,00	38	1	1,00	39	1	1,00	40	1	1,00	41	1	1,00	42	1	1,00	43	1	1,00	44	1	1,00	45	1	1,00	46	1	1,00	47	1	1,00	48	1	1,00	49	1	1,00	50	1	1,00	51	1	1,00	52	1	1,00	53	1	1,00	54	1	1,00	55	1	1,00	56	1	1,00	57	1	1,00	58	1	1,00	59	1	1,00	60	1	1,00	61	1	1,00	62	1	1,00	63	1	1,00	64	1	1,00	65	1	1,00	66	1	1,00	67	1	1,00	68	1	1,00	69	1	1,00	70	1	1,00	71	1	1,00	72	1	1,00	73	1	1,00	74	1	1,00	75	1	1,00	76	1	1,00	77	1	1,00	78	1	1,00	79	1	1,00	80	1	1,00	81	1	1,00	82	1	1,00	83	1	1,00	84	1	1,00	85	1	1,00	86	1	1,00	87	1	1,00	88	1	1,00	89	1	1,00	90	1	1,00	91	1	1,00	92	1	1,00	93	1	1,00	94	1	1,00	95	1	1,00	96	1	1,00	97	1	1,00	98	1	1,00	99	1	1,00	100	1	1,00
Item	Quantidade	Valor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	100	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	50	50,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	20	20,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4	10	10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	5,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	3	3,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
7	2	2,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
8	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
9	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
11	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
12	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
13	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
14	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
16	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
17	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
18	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
19	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
20	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
21	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
22	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
23	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
24	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
25	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
26	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
27	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
28	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
29	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
30	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
31	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
32	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
33	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
34	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
35	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
36	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
37	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
38	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
39	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
40	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
41	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
42	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
43	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
44	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
45	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
46	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
47	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
48	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
49	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
50	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
51	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
52	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
53	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
54	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
55	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
56	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
57	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
58	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
59	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
60	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
61	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
62	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
63	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
64	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
65	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
66	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
67	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
68	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
69	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
70	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
71	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
72	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
73	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
74	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
75	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
76	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
77	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
78	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
79	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
80	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
81	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
82	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
83	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
84	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
85	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
86	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
87	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
88	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
89	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
90	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
91	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
92	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
93	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
94	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
95	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
96	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
97	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
98	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
99	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
100	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Item	Quantidade	Valor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	100	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	50	50,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	20	20,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4	10	10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	5,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	3	3,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
7	2	2,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
8	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
9	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
11	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
12	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
13	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
14	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
16	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
17	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
18	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
19	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
20	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
21	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
22	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
23	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
24	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
25	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
26	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
27	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
28	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
29	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
30	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
31	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
32	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
33	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
34	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
35	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
36	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
37	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
38	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
39	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
40	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
41	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
42	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
43	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
44	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
45	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
46	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
47	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
48	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
49	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
50	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
51	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
52	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
53	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
54	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
55	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
56	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
57	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
58	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
59	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
60	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
61	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
62	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
63	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
64	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
65	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
66	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
67	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
68	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
69	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
70	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
71	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
72	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
73	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
74	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
75	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
76	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
77	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
78	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
79	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
80	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
81	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
82	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
83	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
84	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
85	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
86	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
87	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
88	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
89	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
90	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
91	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
92	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
93	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
94	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
95	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
96	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
97	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
98	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
99	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
100	1	1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

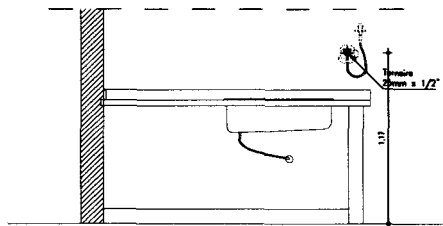
LEGENDA		
	Registro de Pressão com PVC solúvel - RP Medias Registro de pressão O canoço cromado 3/4" PVC macio solúvel Lave solúvel O rosca 25 mm - 3/4" PVC rígido solúvel Adapt solda tubo O rosca-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 ps
	Registro de gaveta O canoço cromado O PVC solúvel - RG Medias Registro de gaveta O canoço cromado 3/4" PVC rígido solúvel Adapt solda tubo O rosca-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 ps
	Registro de gaveta ABNT O PVC solúvel - RG Medias Registro de gaveta O canoço cromado 3/4" PVC rígido solúvel Adapt solda tubo O rosca-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 ps
	REDE DE AGUA FRIA	
	TUBULAÇÃO DE CHEGADA DE AGUA FRIA	
	AMPLIAÇÃO	
	REFORMA	
	IDENTIFICAÇÃO DE COLUNA DE TUBULAÇÃO AF - AGUA FRIA	

APROVAÇÃO	
PROJETISTA	PROF. A. SILVA
PROF. A. SILVA	

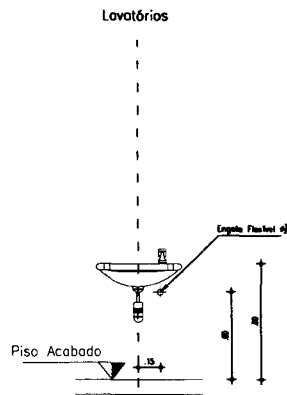
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	02/04	29/44																																								
	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE BEBERIBE PT. 1020661-50/2014 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E CENTRO DE PARTO																																										
<table border="1"> <tr><td>PROJ. ARQUIT.</td><td>PROJ. ELÉTR.</td><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td></tr> <tr><td>PROJ. PAV.</td><td>PROJ. SANEAM.</td><td>PROJ. TUB.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. SANEAM.</td><td>PROJ. TUB.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. SANEAM.</td><td>PROJ. TUB.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. SANEAM.</td><td>PROJ. TUB.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> </table>	PROJ. ARQUIT.	PROJ. ELÉTR.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. PAV.	PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	<table border="1"> <tr><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> <tr><td>PROJ. HÍDR.</td><td>PROJ. MEC.</td><td>PROJ. VENT.</td><td>PROJ. VENT.</td></tr> </table>			PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.
PROJ. ARQUIT.	PROJ. ELÉTR.	PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.																																								
PROJ. PAV.	PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. SANEAM.	PROJ. TUB.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								
PROJ. HÍDR.	PROJ. MEC.	PROJ. VENT.	PROJ. VENT.																																								



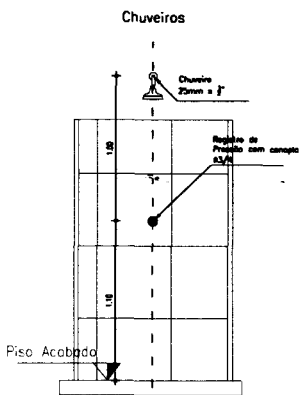
01|DET.1 VASO SANITARIO



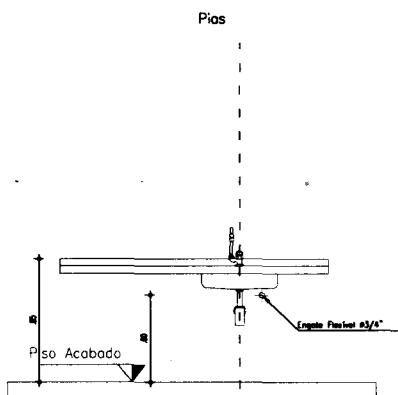
02|DET.2 BANCA DA BANHEIRA



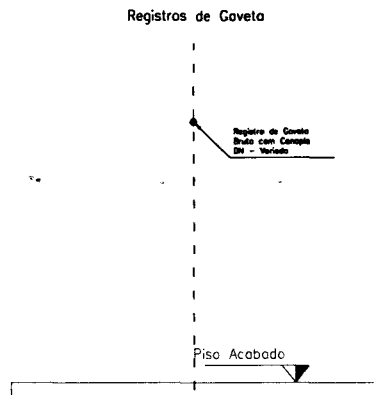
03|DET.3 LAVATORIO



04|DET.4 CHEVEIRO



05|DET.5 PIA



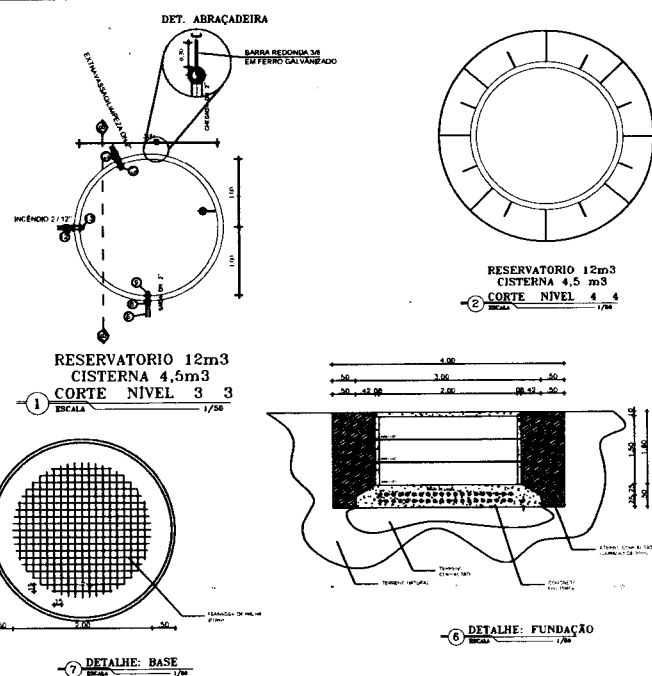
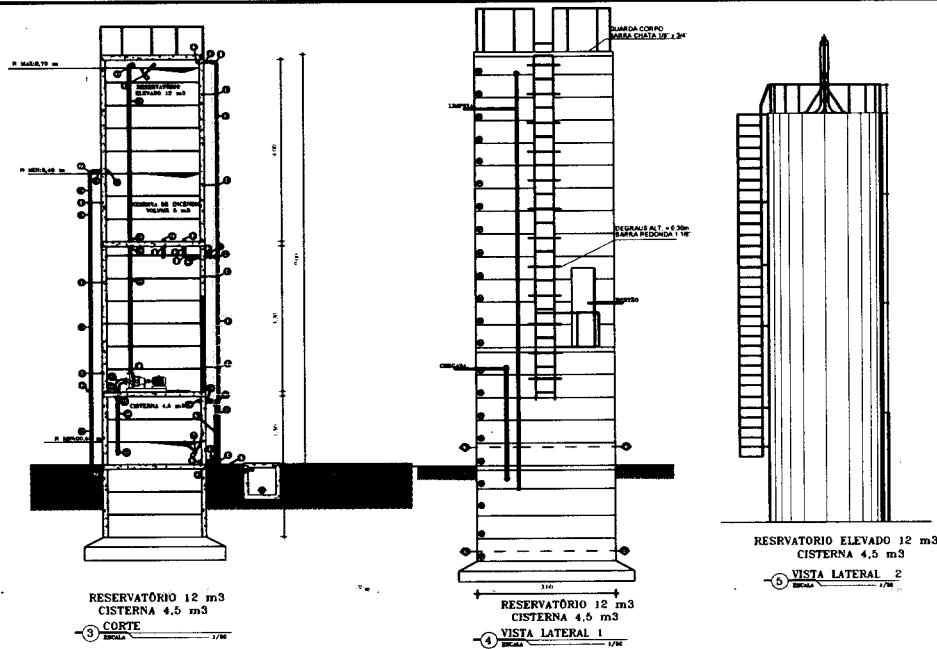
05|DET.6 REGISTRO DE GAVETA

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro CREA-CE 13419 D  
 CREA-CE 347.121

APROVAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	FISCALIZAÇÃO:
CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS ENG. CIVIL CREA-CE 13419 D	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE DESENHO: 03/04 PRANCHA N°: 30/44
	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE BEBERIBE PT 1020861-50/2014
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DETALHES DAS CONEXÕES HIDRÁULICAS
LOCAL:	RUA MONSENHOR DOURADO, BEBERIBE - CEARA
PROJETISTA:	CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - CREA CE 13419 D
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
DESENHISTA:	ISRAEL MILAN
ARQUIVO:	TAMP_HOR_BEBE_N°7_HID_PRE_E1.DWG
ESCALA:	1:25
DATA:	
SETOR DE LICIT.	SETEMBRO/2015

DE BEBERIBE - SETOR DE LICIT.  
 Rubrica: A  
 Página: 32





LISTA DE MATERIAIS

RELAÇÃO DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	DIAM. (mm)
<b>CHEGADA</b>			
D1	TUBO PVC ROSCÁVEL	10,45m	80
D2	ADAPTADOR BOLSAROSCA PVC PBA	02	80
D3	CURVA 90 FG	04	80
D4	LUVA DE UNIÃO FG	04	80
D5	VALVULA DE PE COM CRIVO	01	80
<b>SAÍDA</b>			
D6	TUBO PVC ROSCÁVEL	6,64m	2"
D7	CURVA 90 FG	02	2"
D8	LUVA DE UNIÃO FG	03	2"
D9	ADAPTADOR BOLSAROSCA PVC PBA	01	2"
<b>LIMPEZA</b>			
D10	TUBO PVC ROSCÁVEL	8,45m	2"
D11	CURVA 90 FG	03	2"
D12	LUVA DE UNIÃO FG	04	2"
D13	ADAPTADOR BOLSAROSCA PVC PBA	04	2"
D14	TE 90 FG	02	2"
<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>			
D15	REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL BRONZE	02	2"
D16	ABRAÇADEIRA FG	14	2"
D17	VALVULA DE RETENÇÃO	01	2"
D18	BÓIA DE NÍVEL	02	-
<b>INCÊNDIO</b>			
D20	TUBO PVC ROSCÁVEL	4,70m	3 1/2"
D21	CURVA 90 FG	03	2 1/2"
D22	LUVA DE UNIÃO FG	06	2 1/2"
D23	ADAPTADOR BOLSAROSCA PVC PBA	02	2 1/2"

NOTA  
1 - PROJETAR FUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO CONFORME A RESISTÊNCIA DO TERRENO EM CADA CASO ESPECÍFICO.

APROVAÇÃO

PROJETA

PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AMPLIÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PT 102084-1-002014

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RESERVATÓRIO ELEVADO, CAP. 12M<sup>3</sup> E CISTERNA 4 M<sup>3</sup> COM CISTERNA CAP. 4,5 M<sup>3</sup>

653

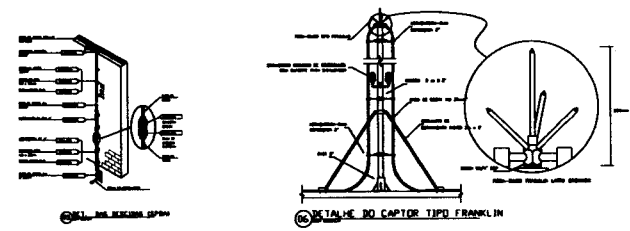
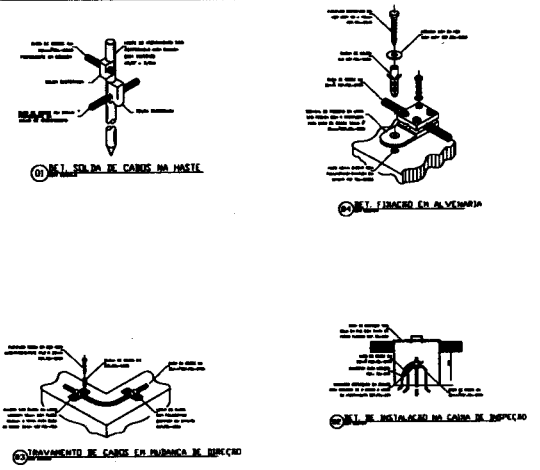
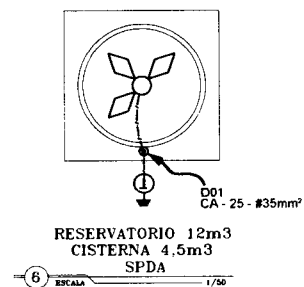
Felipe Martins Cavalcanti

Engenheiro (BRL-SEP) - 1111

CREA/CE 347.324

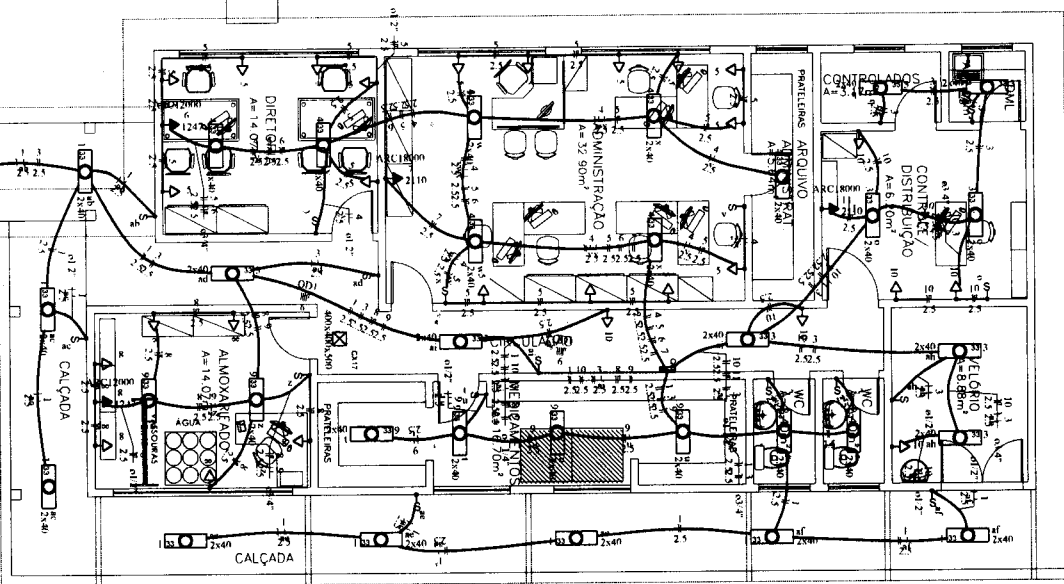
31/44

Beberibe



Handwritten signature or mark.

☒	☒	Caia de passagem de embudo no tecto
☒	☒	Caia de passagem de embudo no piso
☒	☒	Caia de proteção secundária
☒	☒	Embra de serviço aéreo
☒	☒	Hendido simples 1.0x1.0 - 1.0m ao piso
☒	☒	Hendido simples 2.0x1.0 - 1.0m ao piso
☒	☒	Hendido simples 3.0x1.0 - 1.0m ao piso
☒	☒	Luminária p/ floor compacta Bar - embudo
☒	☒	Luminária p/ floor tubular - embudo
☒	☒	Luminária p/ floor recond. antipânico - parede
☒	☒	Luminária p/ floor alta Pressão-oxida
☒	☒	Quadro de distribuição - embudo a 1.50m ao piso
☒	☒	Abre-va de Bar
☒	☒	Troncação reaquecida (NBR 14.136) - 25°-1' (0.4 a 1.10m ao piso)
☒	☒	Troncação reaquecida (NBR 14.136) - 25°-1' (0.4 a 2.20m ao piso)
☒	☒	Troncação reaquecida (NBR 14.136) - 25°-1' (0.4 a 2.20m ao piso)
☒	☒	Condutivos para Metro Rápido e Tera
☒	☒	ELETRIFICAÇÃO PISO DE PVC MOLETO
☒	☒	REFRIGERADOR DE PVC MOLETO
☒	☒	ELETRIFICAÇÃO PISO DE PVC MOLETO

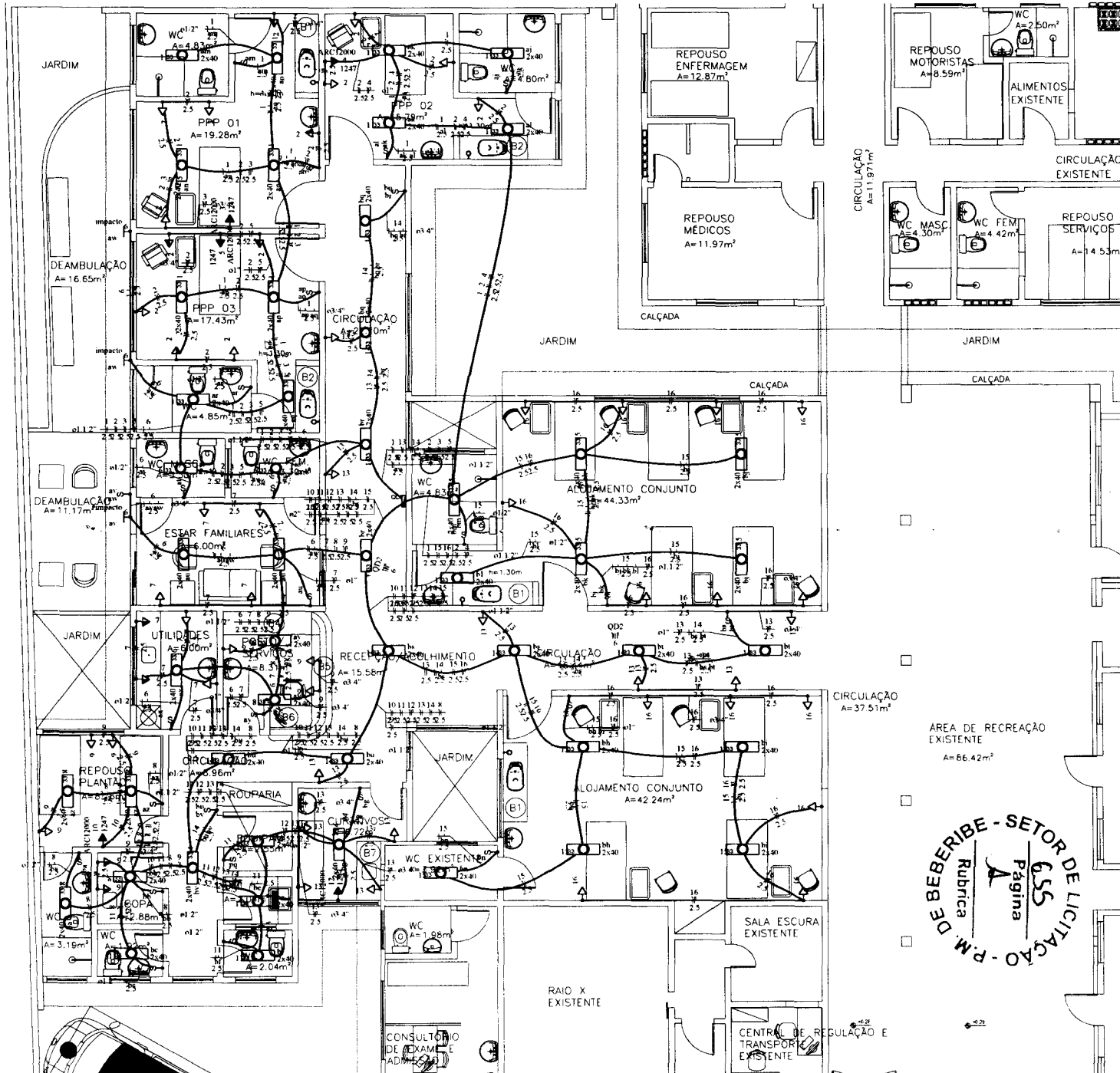


Rubrica  
 Página 657  
 SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil - SBC - 032601-0  
 CREACE 347.032

<b>ASSOCIAÇÃO</b> Rua ... nº ... CEP: ...	
Nº de Projeto: ... Data de Emissão: ... Valor do Projeto: ...	Nº de Projeto: ... Data de Emissão: ... Valor do Projeto: ...
<b>EMPRESA</b> PRESTADORA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS PREÇO DE REFERÊNCIA Nº 003/2014	
Nº de Projeto: ... Data de Emissão: ... Valor do Projeto: ...	Nº de Projeto: ... Data de Emissão: ... Valor do Projeto: ...
Direção: ... Telefone: ... E-mail: ...	





**LEGENDA**

- Caixa de passagem de embudo no teto
- Caixa de passagem de embudo no piso
- Caixa de proteção secundária
- Entrada de serviço aérea
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
- Luminária pl. flúor. compacta flúor - embudo
- Luminária pl. flúor. tubular - embudo
- Luminária pl. flúor. incand. anti-v-pacto - parede
- Luminária pl. flúor. Alta Pressão-sódio
- Quadro de distribuição - embudo a 1,50m do piso
- Refletor de led
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
- Condutores: Fase, Neutro, Retorno e Terra
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NA PAREDE
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NO TETO
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NO PISO

*Felipe Martins Cavalcanti*  
**Felipe Martins Cavalcanti**  
 Engenheiro(a) - SEP/000000000  
 CREA/CE 347.321

P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 Página 655  
 A

**APROVAÇÃO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

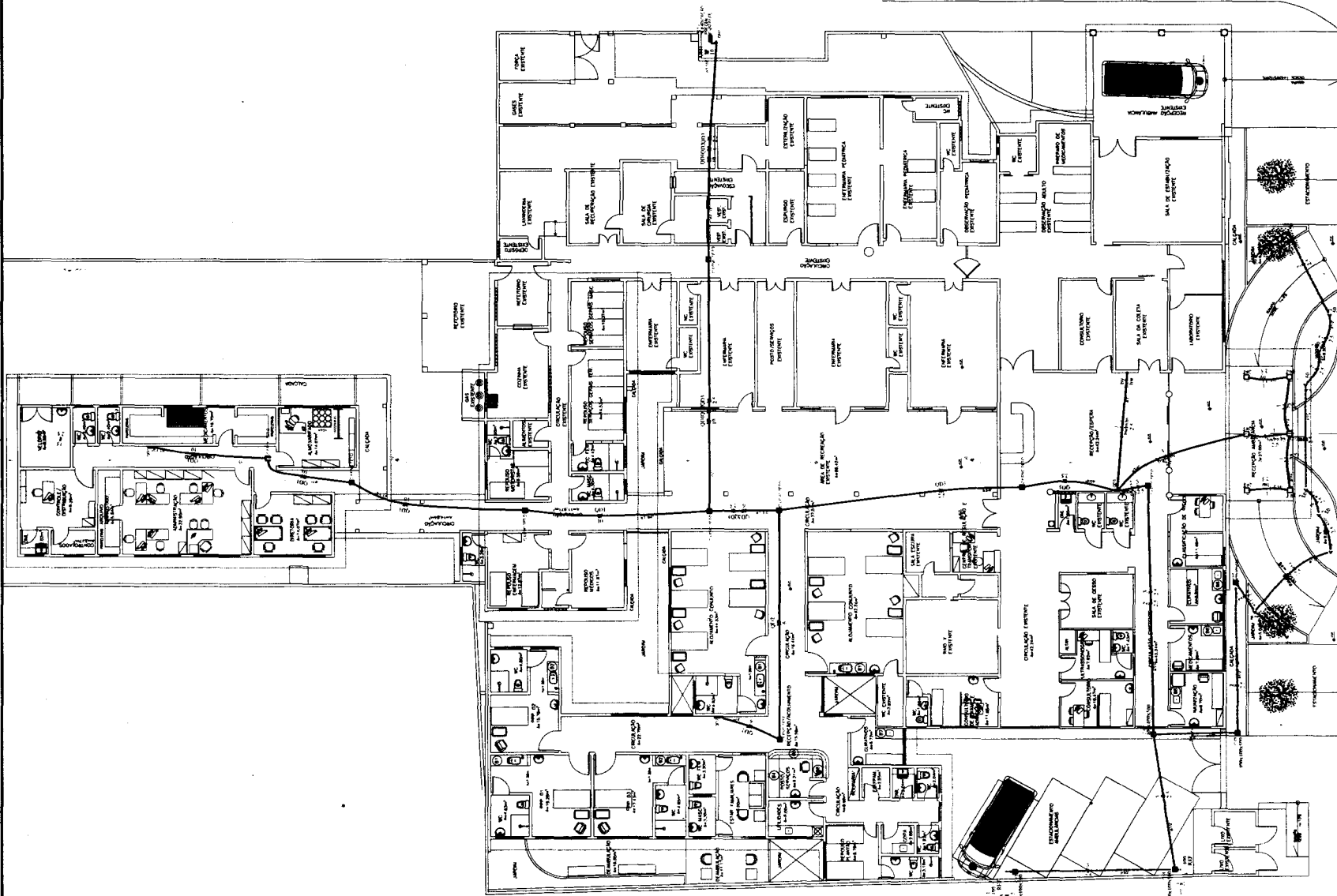
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**      SEÇÃO: 33/44

**AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
 PT 1020861-50/2014

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
 CENTRO DE PARTO - PLANTA BAIXA

**DATA BARRIOS PROJETO**

**Beberibe**



**LEGENDA**

- Caixa de passagem de embudo no teto
- Caixa de passagem de embudo no piso
- Caixa de proteção secundária
- Entrada de serviço ar-condicionado
- Interruptor simples 1 tacas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 tacas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 3 tacas - 1,10m do piso
- Luminária pl. floor, compacta flou - embudo
- Luminária pl. temp., Buz., Abajur - embudo
- Luminária pl. temp., incand. anti-impacto - parede
- Luminária pl. temp., flou, Prato-estudo
- Quadro de distribuição - embudo a 1,50m do piso
- Refletor de teto
- Tomada hexagonal NBR 141361-2P-T 10 A a 0,30m do piso
- Tomada hexagonal NBR 141361-2P-T 10 A a 1,10m do piso
- Tomada hexagonal NBR 141361-2P-T 20 A a 2,20m do piso
- Condutor Fase Neutro Retorno e Terra
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NA PAREDE
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NO TETO
- ELETRODUTO RIGIDO DE PVC NO PISO

*Felipe Martins Cavalcanti*  
**Felipe Martins Cavalcanti**  
 Engenheiro Civil - SEP/AN/PM  
 CREA/CE 347.321

APROVAÇÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
 CNPJ 0909 34/44

AMPLIACÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 IPT 102008-1-0022-14

INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
 PLANTA BADA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE QUADROS E REFLETORES

PROJETO	ELABORADO	REVISADO	APROVADO
DATA	DATA	DATA	DATA
FECHA	FECHA	FECHA	FECHA
LOCAL	LOCAL	LOCAL	LOCAL
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

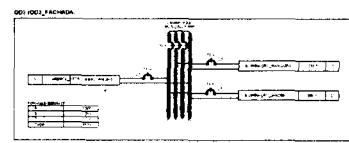
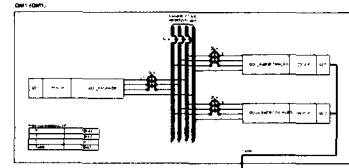
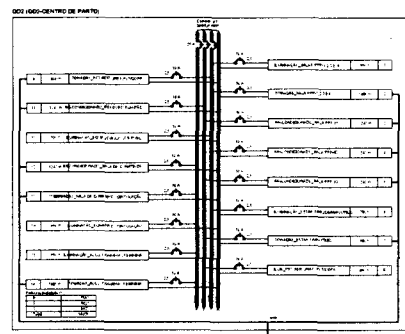
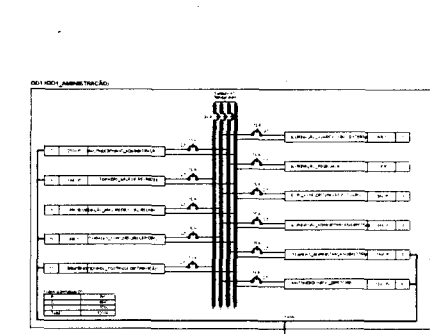
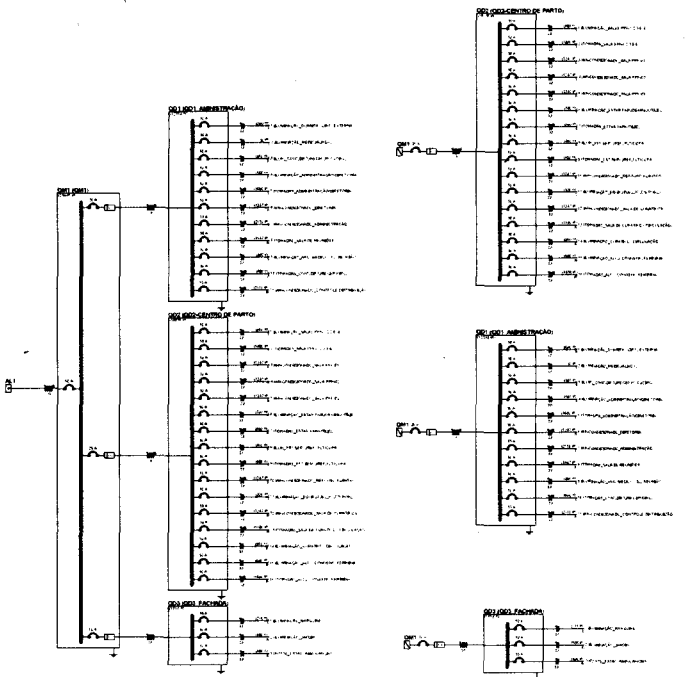
P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO - Rubrica Página 656

*Handwritten mark*

Tabela de Materiais	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5

Tabela de Materiais	
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10

Tabela de Materiais	
11	11
12	12
13	13



Lista de Materiais	
<b>Acabamentos p/ paredes</b>	
Acreditação tipo unha	2 pc
407	
Caixa PVC	138 pc
Caixa PVC ortogonal	90 pc
Caixa W/ aço galvanizado	1 pc
Caixa PVC raso	33 pc
1 1/2"	9 pc
1 3/4"	6 pc
2"	33 pc
3x4"	14 pc
<b>Acabamentos uso geral</b>	
Armação nylon 4x30mm	4 pc
SA	260 pc
SA	143 pc
Parafuso tipo J p/ fixação pontante 18x175mm	1 pc
Parafuso auto-arrastante cabeça cilíndrica 4x30mm	4 pc
Parafuso inde. galvan. cat. paralelo 2,9x25mm subarrastante	288 pc
4,0x20mm subarrastante	141 pc
<b>Cabo Unipolar (cores)</b>	
Isol. PEPR - encol. EVA - 0,6/1KV (ref. Pinal Alum.)	16,60 m
95mm <sup>2</sup>	
2,5 mm <sup>2</sup>	3547,80 m
6 mm <sup>2</sup>	660,60 m
<b>Cabo de passagem - enrolar</b>	
Alumínio	14 pc
400x400x30mm	
Tampa 400x400x30mm	14 pc
<b>Completos p/ paredes - enrolar</b>	
Pilha de 1 função	90 pc
Pilha de 1 função retangular	24 pc
Pilha de 2 funções retangular	10 pc
Pilha de 3 funções retangular	1 pc
5 pilhas	1 pc
Interruptor 3 lada simples	34 pc
Interruptor 3 lada simples	19 pc
Interruptor 3 lada simples	7 pc
Interruptor 3 lada simples	19 pc
<b>Completos de Proteção</b>	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	20 pc
13 A	2 pc
<b>Completos de Proteção</b>	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 20 A	1 pc
30 A	19 pc
20 A	1 pc
30 A	1 pc
<b>Borrachão PVC raso</b>	
Borrachão galvan. tipo unha	56 pc
1 1/2"	16 pc
1 3/4"	17 pc
2"	202 pc
Z	14 pc
3x4"	63 pc
<b>Eletrodos - vara 3,0m</b>	
1"	161,6 m
1 1/2"	86 m
1 3/4"	20,30 m
2"	331,80 m
Z	18,30 m
3x4"	291,6 m
<b>Luminárias e acessórios</b>	
Luminária enrolar p/ compacte	
Bol	6 pc
Luminária enrolar p/ fluoresc. tubule 2x40 W	80 pc
Luminária sobralço p/ microscópio 100 W	3 pc
Plafondar	4
Rasteiro eletrônico p/ fluorescentes compacte 1x30W	4 pc
Rasteiro eletrônico p/ fluorescentes tubule 2x40W	80 pc
Suporte	80 pc
bases E 27	3 pc
bases G 13	330 pc
<b>Luminárias fluorescentes</b>	
Uso específico	
antiprojeção 100 W	3 pc
<b>Luminária de alta pressão</b>	
Vidro de mercurio 400 W	2 pc
<b>Luminária fluorescente</b>	
Completos metal - rede imersão - Bol 36 W	6 pc
Tuboled comum - diam. 33mm 40 W	170 pc
<b>Luminárias Led</b>	
Referência	10 pc
90V	
<b>Quadro geral - chave partida - enrolar</b>	
Barr. 2x4 de 40 ungs. - p. barr. 100 A	1 pc
Cab. 2,5 de 40 ungs. - p. barr. 100 A	1 pc
<b>Quadro geral - alumínio - enrolar</b>	
Barr. 2x4 de 40 ungs. - p. barr. 100 A	1 pc
Cab. 2,5 de 40 ungs. - p. barr. 100 A	1 pc

Felipe Martins Cavalcante  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEP/ARPA 1  
CREATE 347.321

APROVAÇÃO

*[Assinatura]* *[Assinatura]*

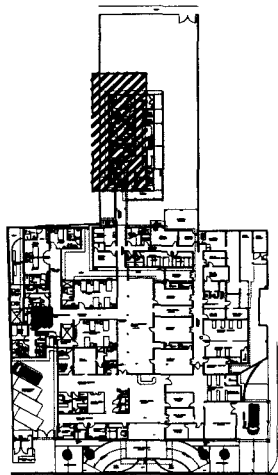
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BEBERIBE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
PT 1020661-50/014

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
QUADRO DE CARGAS, DIAGRAMAS MULTIFILARES E UNIFILARES E LISTA DE MATERIAIS

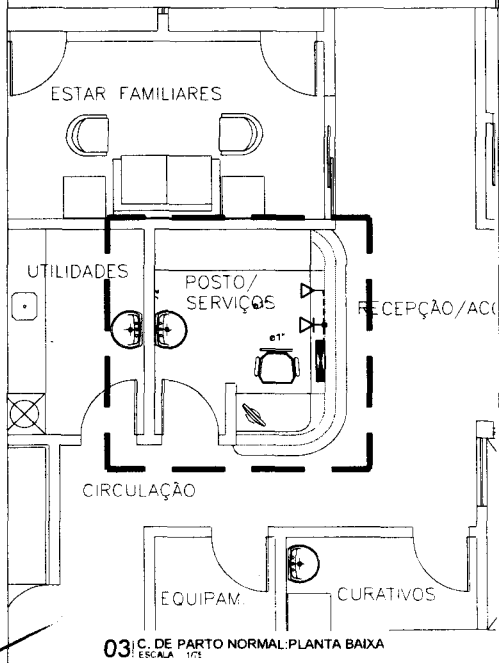
**JOSÉ MARCOS FERRETI**  
TITULO 1110  
CATEGORIA 03  
CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

**BEBERIBE**

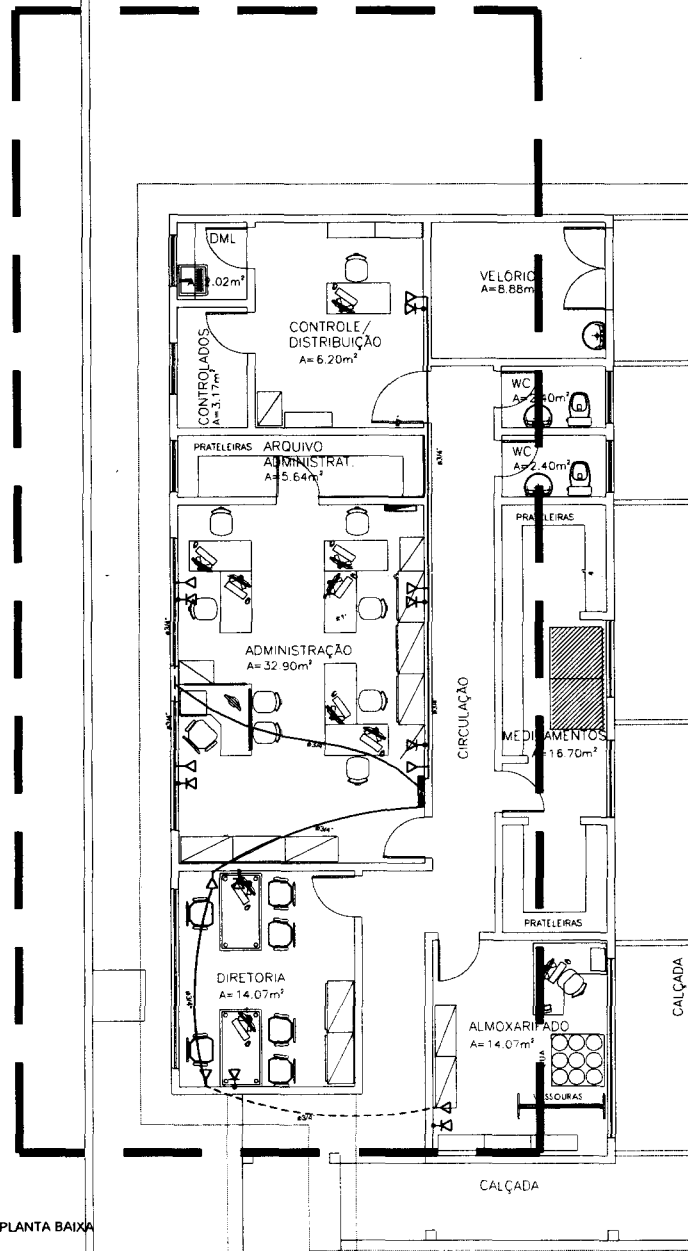
DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
Rubrica  
Página  
657



01 PLANTA CHAVE  
SEM ESCALA



03 C. DE PARTO NORMAL PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/20



02 BLOCO DA ADM PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/20

TABELAS

Lista de Materiais	
Acessórios e eletrodutos	
Caixa PVC 4x2	9 pz
Dispositivo Lógica - embutido	
Placa 2x4 Tomada redonda RJ45	9 pz
Quadro Lógica Patch Panel 24 portas categoria 5	1 pz
Acessórios e eletrodutos	
Caixa PVC 4x2	9 pz
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4 Placa pr 1 função redonda 57 placa	9 pz
Tomada telefone RJ11	9 pz
Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira galvan. tipo curva 3/4	54 pz
Eletroduto vare 3.0m 3/4	44.71 m
Quadro Telefônico	
Quadro de distribuição para telefone Nº 4 60x60x12	2 pz
Cabo Telefônico	
Cabo Telefônico C150 10 pares	55.96m

Legenda	
	Quadro de distribuição telefonico - embutido a 1.50m do piso
	Patch Panel 24 portas categoria 5
	Tomada rede lógica a 0.30m do piso
	Tomada telefone 4P a 0.30m do piso
	Eletroduto embutido em Alvenaria
	Eletroduto sobre a tija
	Eletroduto embutido no piso

*Felipe Martins Cavalcante*  
**Felipe Martins Cavalcante**  
 Engenheiro Civil - SEP/AN/PAI  
 CREA/CE 347.324

APROVAÇÃO

P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 Página: *[Handwritten Page Number]*

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PI 1020861-002/2014	CATEGORIA: 0500K FOLHA: 36/44
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFONIA E LÓGICA	

---

## ADENDO XI

---

ART .





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231295777

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231240124



**1. Responsável Técnico**

**FELIPE MARTINS CAVALCANTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619164174**

Registro: **347321CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Beberibe**

**RUA João Tomas Ferreira**

Complemento:

Cidade: **BEBERIBE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

Nº: **42**

CEP: **62840000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 770.026,37**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MONSENHOR DOURADO**

Nº: **100**

Complemento: **HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Data de Início: **10/05/2023**

Previsão de término: **30/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.181498, -38.131376**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Beberibe**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART referente a Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE que ocorre no Hospital Municipal Monsenhor Dourado. Convênio Caixa Econômica Federal - PT 1020861-50.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

*Felipe Martins Cavalcante*  
**Felipe Martins Cavalcante**  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PM3  
CREA/CE 347.321

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8A956  
Impresso em: 17/10/2023 às 13:43:01 por: , ip: 192.168.100.1



*Handwritten signature/initials*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE2023129577

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

661  
Página  
SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231240124 Rubrica

Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB  
CREA/CE 347.321

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Felipe Martins Cavalcante*  
FELIPE MARTINS CAVALCANTE - CPF: 040.198.873-22

*Jonas Bezerra Brito*  
Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 17/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216506108

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8A956  
Impresso em: 17/10/2023 às 13:43:01 por: , ip: 192.168.100.1



**ANEXO II**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada  
por seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, **DECLARA**, na forma do § 2°  
do art. 32 da Lei n° 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





**ANEXO III**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°.....  
e CPF n°....., abaixo assinado, **DECLARA**, em  
cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que,  
obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7° da Constituição  
Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos  
exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**ANEXO IV**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, **DECLARA**, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa  
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE)

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que nenhum dos seus proprietários / sócios / diretor / sócio-gerente ocupa  
cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no  
Município de Beberibe/CE.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomás Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
  - a) Conste no Processo Administrativo n° \_\_\_\_\_;
  - b) Não contrariem o interesse público.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_ que integram este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.**

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreajustável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;



7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo



acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.**

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;



11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se



por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. **Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das**





**obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.**

11.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.24. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.25. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.26. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.27. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.29. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.30. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.



12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.**

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;



13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;



14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO.

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

$I^1$  = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

$I^0$  = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

$I^1$  e  $I^0$  = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.





16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1101 - Fundo Municipal de Saúde.	10.302.0007.1.012 - Construção, Amp. e Requalificação e Equip. de Unidades Especializadas de Saúde.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde.
				1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação.
				1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19.
				1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual.
				1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde.
				1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde.
				1706000000 - Transferência Especial da União.
				1749000000 - Outras Vinculações de Transferências.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.







17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.



19.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 19.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

